Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 11 de Julho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3405

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DUAM

Número do DUAM: 1603384
Nome do Contribuinte: B DANIEL INFORMATICA
CNPJ: 11.607.273/0001-15
Processo Administrativo nº: 6178/2025
Motivo do Cancelamento: Requerimento do contribuinte com base em processo administrativo devidamente instruído, conforme decisão do Fiscal de Contratos.
Data do Cancelamento: 30/06/2025
Observações: Este cancelamento refere-se exclusivamente ao DUAM nº 1603384, não gerando efeitos sobre outros débitos eventualmente existentes em nome do contribuinte.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:86F22D7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE DUAM

Número do DUAM: 1603319
Nome do Contribuinte: INDUSTRIA E COM DE RODOS RODOBEM LTDA
CNPJ: 03.539.933/0001-40
Processo Administrativo nº: 717/2025
Motivo do Cancelamento: Requerimento do contribuinte com base em processo administrativo devidamente instruído, conforme decisão do Fiscal de Contratos.
Data do Cancelamento: 23/06/2025
Observações: Este cancelamento refere-se exclusivamente ao DUAM nº 1603319, não gerando efeitos sobre outros débitos eventualmente existentes em nome do contribuinte.

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:5CE67760

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº41.30.12/2024 LEANDRO PEREIRA BARROS

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXANIA/GO**, CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pela gestora Sra. Cirlene Francisca dos Santos, CPF sob o nº 008.947.751-03, doravante designado **CONTRATANTE;** e **LEANDRO PEREIRA BARROS,** brasileiro, inscrita no CPF nº 986.118.361-20, neste instrumento adiante denominada **CONTRATADA. OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 96.01.07/2022, referente à prestação de serviços de psicologia no Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, podendo perfazer até 190 (cento e noventa) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº05/2022.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de março de 2025

DATA DO TERMO: 30/12/2024.

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:96FCF5A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 55.06.12/2024 BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05, com sede na Avenida 15 de novembro, Quadra 100, Área Especial, Lotes 01 a 04, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado, por sua Gestora Cirlene Francisca dos Santos, CPF nº 008.947.751-03 doravante designado **CONTRATANTE;** e **BRUNA LARISSA VITTI CANDIDO LTDA,** brasileira, inscrita no CPF nº 37.441.393/0001-89, neste instrumento adiante denominada **CONTRATADA. OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº **02.03.07/2024**, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº06/2023.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 29 de junho de 2025
DATA DO TERMO: 06/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:9CBD90D6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02.26.12/2024 ESCOLA CRISTOVAM LTDA

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE ALEXANIA/GO**, CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado peloe Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF sob o nº 001.290.491-07, doravante designado **CONTRATANTE;** e **ESCOLA CRISTOVAM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 58.290.601/0001-66, domiciliada na rua 40, quadra 54, Lote 04 Loteamento Nova Flórida, Alexânia/GO, CEP 72.930-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Georthon Cristovam da Silva Bitonti, inscrito no CPF sob o nº 040.089.121-26, doravante designado **CONTRATADO. OBJETO**: - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01.10.12/2024 oir naus 180 (centro e oitenta), a partir de 01/01/2025 até 29/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do art. 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

VIGÊNCIA: Estabelecida até 29 de junho de 2025

DATA DO TERMO: 26/12/2024.

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:D02EE225

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 10.30.12/2024 CAMILLA FREIRE ARAUJO

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE ALEXANIA/GO**, CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF sob o nº 001.290.491-07, doravante designado **CONTRATANTE;** e **CAMILLA FREIRE ARAUJO,** brasileira, inscrita no CPF nº 707.161.971-97, neste instrumento adiante denominada **CONTRATADA. OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 02.23.10/2023, referente à prestação de serviços de monitoria do transporte escolar, podendo perfazer até 200 (duzentas) horas mensais, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº 012/2022.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 31 de março de 2025

DATA DO TERMO: 30/12/2024.

Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:775A9181

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 208.20.12/2024 ELISMA GOMES DA SILVA RODRIGUES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALEXANIA/GO**, CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07, doravante designado **CONTRATANTE;** e **ELISMA GOMES DA SILVA RODRIGUES,** brasileira, inscrita no CPF nº 934.398.571-15, neste instrumento adiante denominada **CONTRATADA. OBJETO**: - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº **03.05.04/2024**, conforme especificações do contrato primitivo e termos do Credenciamento nº012/2022.
VIGÊNCIA: Estabelecida até 01 de março de 2025

DATA DO TERMO: 20/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira
Código Identificador:C981F5AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 50 DESIGNA FISCAL PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2025.

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 50
DESIGNA FISCAL PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por seu titular, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que determina que a execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais;

RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora **Selma Alves da Silva**, para atuar como fiscal do **Contrato nº 06/2025**, oriundo do **Processo nº 5563/2025** e da **Dispensa de Licitação nº 109/2025**, celebrado entre o Fundo Municipal de Infraestrutura de Alto Horizonte e a empresa **DC Comércio e Serviços LTDA**, cujo objeto é a **prestação de serviços de manutenção e limpeza das piscinas do Clube Recreativo de Alto Horizonte – GO (C.R.A.H),** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º – Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, devera acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, observando:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigéncia;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsao de pagamentos;
IV – O registro de ocorrências e anomalias, conforme o disposto na legislação e no contrato, bem como a comunicação imediata à autoridade competente, quando necessário;
V – Comunicar a autoridade competente, com antecedéncia minima de 30 (trinta) dias, a data deexpiracdo da vigéncia do ajuste e a eventual necessidade de prorrogacao;
VI – A elaboração de relatórios mensais que contenham:
a) Descrição circunstanciada da execução dos serviços contratados;
b) Eventual descumprimento das cláusulas contratuais;
c) Ocorrências relevantes que possam acarretar suspensão ou interrupção dos serviços;
d) Necessidade de deliberações superiores quando ultrapassadas suas atribuições funcionais.
e) A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade da apresentação dos relatórios não impede a comunicação imediata de fatos urgentes ao gestor do contrato ou à Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 3º – Dê-se ciência ao servidor designado.
Art. 4º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Horizonte – GO, 09 de julho de 2025.

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 279/2025

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:FBEDD719

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 7551/2025;
IV-OBJETO: Registro de preços para aquisição de Caminhão Comboio para atendimento da demanda da secretaria municipal de transporte do município de alto horizonte conforme especificações e estimativas contidas no termo de referência.

V- DATA AUDIÊNCIA:25 /07/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 11 de julho de 2025

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira CPL
Decreto nº. 30/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:E1DB4B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO PP 33/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE DE ALTO HORIZONTE- GO, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **CANCELAMETO do PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2025**, PROCESSO Nº4766/2025, **em face do prazo de publicação.**
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para serviços gráficos e serigráficos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação, Fone (62) 98119-2544 ou ainda no e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br

Alto Horizonte, 10 de julho de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira Oficial
Decreto 30/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:CA754FFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2481/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 023/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 120/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças
CONTRATADA: AMOR E CUIDADO PETS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 55.248.186/0001-94
OBJETO: Prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, visando o controle populacional de animais no município de Alto Paraíso de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.140,00 (trinta mil cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Castramóvel - 02.14.10.301.0015.2.033-3.3.90.39; Ficha: 00165; Fonte: 1.02.

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:1CF347A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1009/2025

DECRETO Nº 1009/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

"REMANEJA ASSESSOR ESPECIAL CAE-3 PARA ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado **LILIANE MIKAELLE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 052.840.521-70 e RG nº 6577302 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4**, na Secretaria de Administração, constante da LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, **símbolo CAA-4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 10 de junho de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elimar Luiz Pereira
Código Identificador:93823A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 683/2025 – FMS

PORTARIA Nº 683/2025 – FMS DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LINDON JONSON MARQUES CELESTINO, Portador do CPF sob o nº XXX.008.01X-XX ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 09 (nove) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B6FDA004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 684/2025 – SMS

PORTARIA Nº 684/2025 – SMS DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 10 (DEZ) de junho de 2025, à cidade de Caçu Goiás transportar pacientes ao Laboratório IMED, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1007/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0EE31A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 685/2025 – SMS

PORTARIA Nº 685/2025 – SMS DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1009/2025 de 07/07/2025. tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de julho de 2025, à cidade de Santa Helena Goiás transportar pacientes do HERSO à Aparecida do Rio Doce Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1009/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (DEZ) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9304191C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 686/2025 – SMS

PORTARIA Nº 686/2025 – SMS DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1009/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de julho de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes ao hospital do câncer, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 1009/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C3E7A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 687/2025 – SMS

PORTARIA Nº 687/2025 – SMS DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1009/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao Hospital São Cotolengo, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme o item 3.1, do anexo único do decreto 1009/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6CE86DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 688/2025 – SMS

PORTARIA Nº 688/2025 – SMS DE 10 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1009/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº XXX.099.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 08 (oito) de julho de 2025, à cidade de Goiânia Goiás levar o Prefeito à Assembleia Legislativa, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) conforme o item 15.1, e uma diária com pernoite a quantia de R$ 360,00 (trezentos e sessenta) conforme o item 15.2 do anexo único do decreto 1009/2025 de 07/07/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B08165AE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA N°79/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18635/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040DN.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040DN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a aquisição de peças e/ou suprimentos para manutenção corretiva e preventiva da impressora multifuncional kyocera modelo m2040dn, visando atender às necessidades operacionais do setor de licitação da prefeitura municipal de aparecida do rio doce – go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de JULHO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:85924AA8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº028/2025-FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18632/2025
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE–GO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO, TESTES E EMISSÃO DE LAUDOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de serviços de manutenção corretiva em equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce – Go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Aparecida do Rio Doce-GO, 03 de junho de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Gestor

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A06F807E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 080/2025-PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18634/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA GERAL DA

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA GERAL DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e limpeza geral da impressora multifuncional kyocera modelo m2040, visando atender ás necessidades operacionais do setor de licitações da prefeitura municipal de aparecida do rio doce - goiás, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, 08 de JULHO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:0734E555

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 080/25-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18634/2025
EMPENHO N° 100501/2025. CNPJ: **01.765.213/0001-77**
COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA VALOR: **R$ 180,00**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E LIMPEZA GERAL DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:47D931CF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°79-PREF

ORGÃO DO PODER EXECUTIVO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18635/2025
EMPENHO N° 100502/2025. CNPJ: **01.765.213/0001-77**
COPYSYSTEMS-COPIADORAS SISTEMAS E SERVICOS LTDA VALOR: **R$ 689,00**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E/OU SUPRIMENTOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA MODELO M2040DN, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE – GO.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:592D685A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N° 18632/2025
EMPENHO N° 100445/2025. CNPJ: 60.576.332/0001-40
60.576.332 GLAUCIO JOSEPH BRASILEIRO DOS SANTOS VALOR: R$ 12.303,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE–GO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, HIGIENIZAÇÃO, TESTES E EMISSÃO DE LAUDOS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:9C5C96BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2006/2025

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 012/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para o município de Araçu e suas secretarias, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Fim do cadastramento das propostas/Análise das propostas: 24/07/2025, às 08h:00min. Início da sessão de disputa: 24/07/2025, às 09h:01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/07/2025**, no site na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: (62) 99527-0112; Segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Araçu, 10 de julho de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Agente de Contratação de Araçu.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:1EC508FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2016/2025**

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 013/2025, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Pneus de primeira linha, para os veículos e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura de Araçu-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 28/07/2025. Data de abertura sessão pública/lances: Às 09:01h do dia 28/07/2025.** O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/07/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacao@aracu.go.gov.br, Telefone: (62) 99527-0112, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h. Araçu - GO, 11 de julho de 2025.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:0285BFAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 03/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2025, às 13h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Registro de preços visando eventual e futura aquisição de veículos, entregues e emplacados/documentados no Município de Aragarças/GO, com recursos oriundos do SIGTV sob número da Programação: 520170220240001, do processo n° 71000.036911/2024-07, a fim de, atender a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

C***LEICIANY DURÃES LIMA,***
Pregoeira.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AF023C8A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **CANDIDO QUEIROZ NETO**
CNPJ**: 53.244.080/0001-97**
Objeto: Contratação de empresa, com os artistas **EUDES E CANDINHO**, para show na temporada de praia, a realizar-se no dia 19 de julho de 2025, no Município de Aragarças- Go.
Valor Global: R$ 10.000,00
Vigência: 08/07/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6B591D48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 262/2025**

Intenção de dispensa de licitação 262/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa de construção para aumento da cozinha na unidade escolar ECIM Profa. Zélia dos Santos Diniz e aumento dos depósitos com prateleiras de alvenaria com base de, no mínimo, 15 cm de altura e aumento do espaço para servir alimentos aos alunos com, no mínimo 3mts com verba do programa de Escola de Tempo Integral, visando suprir as necessidades da Fundo Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:15-07-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 0520/DFD/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 10 de julho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:DB553B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 264/2025**

Intenção de dispensa de licitação 264/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa para construção de banheiro masculino e feminino – ECIM Prof. Zélia Santos Diniz- Ensino Fundamental – Programa Escola de Tempo Integral, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:15-07-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 0521/DFD/SMECD/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 10 de julho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E4E12AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 266/2025**

Intenção de dispensa de licitação 266/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada para execução da reforma e revitalização da fachada do prédio onde

encontra-se o gabinete municipal de Aragarças, visando suprir as necessidades da Gabinete , podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:15-07-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 2014/GAB/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 10 de julho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8BDD6942

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2025

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **LUIS FABIO DE TOLEDO EICHMANN**
CNPJ**: 53.669.152/0001-48**
Objeto: Contratação de empresa, com o artista/banda **BANDA MYAUC`LAT**, para show na temporada de praia, a realizar-se no dia 18 de julho de 2025, no Município de Aragarças- Go.
Valor Global: R$ 5.000,00
Vigência: 10/07/2025 a 31/12/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:3E525312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **ELTON GONCALVES DA SILVA 77433807187.**
CNPJ/CPF: **27.364.093/0001-90.**
Valor Total: 19.500,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO DE CARROCERIA ABERTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INCLUINDO POR PARTE DA CONTRATADA MANUNTENÇÃO, MECÂNICA E MOTORISTA E POR PARTE DA CONTRATANTE O ABASTECIMENTO, PARA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 11/07/2025 à 11/10/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ED145AD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº474/2025

CONTRATO N.º 474/2025
DL 283/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 283/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 49.221.055/0001-10, endereço eletrônico: vinicius.ferreira071@hotmail.com, localizada na Quadra 02, Conjunto J, casa 33, Arapongas (Planaltina), Brasília/DF, CEP: 73.368-732, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS FERREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 067.731.011-07 e RG nº 3623452 SSP/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais).

Aragoiânia – GO, 08 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:F3FB4B79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº468/2025

CONTRATO N.º 468/2025
DL 225/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 225/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Blocos de Receituários Médicos e Panfletos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **57.417.950 LUCIVANIA DE SOUSA GUIMARÃES,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 57.417.950/0001-33, localizada na Rua Campos da Paz, S/Nº, Qd. 49, Lt. 19, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, endereço eletrônico: lucivaniasousarn@gmail.com, CEP: 74.944-280, neste ato representada pela Sra. **LUCIVANIA DE SOUSA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 701.730.931-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Aragoiânia – GO, 08 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:B500435B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº473/2025

CONTRATO N.º 473/2025
DL 283/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 283/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 49.221.055/0001-10, endereço eletrônico: vinicius.ferreira071@hotmail.com, localizada na Quadra 02, Conjunto J, casa 33, Arapongas (Planaltina), Brasília/DF, CEP: 73.368-732, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 067.731.011-07 e RG nº 3623452 SSP/DF, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 2.241,00 (dois mil e duzentos e quarenta e um reais),

Aragoiânia – GO, 08 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C4DE7DED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº481/2025

CONTRATO N.º 481/2025
DL 296/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 296/2025**, nos termos do art. 75, VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para Mandado Judicial, por 2 meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica **ABA MED S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 04.369.147/0001-04, estabelecida na Av. GB27, Esq. c/ Rua GB-8, Nº 335, Qd. Área, Lt. 0, Jardim Guanabara II, Goiânia – GO, CEP: 74.683-670, neste ato representado pelo Sr. **ZAYED CHAVES DE ASSIS,** inscrito no RG: 5016412 PC-GO e CPF: 031.468.171-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 337.819,70 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Aragoiânia – GO, 10 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:2219FEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 297/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 4291/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **15/07/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 10/07/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7C5B43EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº469/2025

CONTRATO N.º 469/2025
DL 225/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 225/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Blocos de Receituários Médicos e Panfletos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Aragoiânia.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica pessoa jurídica **57.417.950 LUCIVANIA DE SOUSA GUIMARÃES,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 57.417.950/0001-33, localizada na Rua Campos da Paz, S/Nº, Qd. 49, Lt. 19, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, endereço eletrônico: lucivaniasousarn@gmail.com, CEP: 74.944-280, neste ato representada pela Sra. **LUCIVANIA DE SOUSA GUIMARÃES**, inscrita no CPF nº 701.730.931-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Aragoiânia - GO**,** 08 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3B7E6833

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº472/2025

CONTRATO N.º 472/2025
DL 285/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Eletrodoméstico (Ar-Condicionado), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finança e Orçamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **INOVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO E ELETRODOMESTICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 55.512.993/0001-72, endereço eletrônico: wilson_provasio@hotmail.com, localizada na Avenida Jacarandá, nº 761, Setor Rubiatabinha, Rubiataba/GO, CEP: 76.350-000, neste ato representado pelo Sr. **WILSON PROVASIO NETO,** inscrito no CPF nº 025.210.961-99 e RG nº 5098659 SSP/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 1.980,00 (mil oitocentos e oitenta reais).

Aragoiânia – GO, 08 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5531C7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº477/2025

CONTRATO N.º 477/2025
DL 280/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 280/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para ÔNIBUS VW 17.230, placa: ONL 4819, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica **TN PECAS E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, endereço eletrônico: contatoleoaodiesel@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 4.149,00 (quatrocentos mil e cento e quarenta e nove reais).

Aragoiânia – GO, 10 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EB546A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº478/2025

CONTRATO N.º 478/2025
DL 281/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição de peças é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 281/2025**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para ÔNIBUS VW 15.190, placa: NVO 6794, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: e a pessoa jurídica **TN PECAS E SERVICOS LTDA,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 51.054.875/0001-07, localizada na Avenida Veiga Valle, nº 111, Qd. 31, Lt. 19, casa 02, endereço eletrônico: contatoleoaodiesel@gmail.com, Trindade/GO, CEP: 75.393.426, neste ato representada pela Sra. **NARA RUBIA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 089.666.966-19 e RG nº 4840105 DGPC/GO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 01 (um) mês

VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatrocentos mil reais).

Aragoiânia – GO, 10 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:79640160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DO CONTRATO Nº479/2025

CONTRATO N.º 479/2025
DL 286/2025

FUNDAMENTO: O presente contrato público de aquisição é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 286/2025**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADA: é a pessoa jurídica **57.417.950 LUCIVANIA DE SOUSA GUIMARÃES,** empresa privada, inscrita no CNPJ: 57.417.950/0001-33, localizada na Rua Campos da Paz, S/Nº, Qd. 49, Lt. 19, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia-GO, endereço eletrônico: lucivaniasousarn@gmail.com, CEP: 74.944-280, neste ato representada pela Sra. **LUCIVANIA DE SOUSA GUIMARÃES,** inscrita no CPF nº 701.730.931-67, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**

PERIODO: 30 (trinta) dias

VALOR TOTAL: R$ 692.00 (seiscentos e noventa e dois reais).

Aragoiânia – GO, 10 de julho de 2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E2C80308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 281/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1214/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de prestação de serviços de manutenção de computadores e periféricos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática para atendimento dos departamentos do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/07/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa,

nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 10 de julho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:845FE767

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para locação de equipamentos e estruturas para realização de evento no Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **24 de julho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4E2B1F72

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.
Contratado: BP PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.120.991/0001-07, com sede na Rua 1019, nº 52, quadra 55, lote 10, loja 01, sala 07, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Go, CEP: 74.820-320, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por carta de exclusividade o Sr. HUGO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portadora do RG nº 05446501233 Detran-Go e do CPF nº 045.777.821-03.
Fundamento legal: com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla "HUGO & RAY", que se apresentará no dia 31/07/2025 no evento EXPOARE no município de Arenópolis-Go.
Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que deverá ser pago ante da realização do show.
Dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - FICHA 0131. FONTE (100)
Prazo de vigência: 09/07/2025 até 31/07/2025
Data da assinatura: 10/07/2025

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 10 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B70CC007

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.
Contratado: RB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.574.431/0001-09 com sede na Rua Dourados, SN, quadra 132, lote 09, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-Go, CEP: 74.915-290, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ALINNE RIBEIRO, brasileira, advogada, portadora do RG nº 4222245 SSP/GO e do CPF nº 994.742.551-72.
Fundamento legal: com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla "EDY BRITO & SAMUEL", que se apresentará no dia 01/08/2025 no evento EXPOARE no município de Arenópolis-Go.
Valor: O valor global do presente contrato é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que deverá ser realizado o pagamento em até 72 horas da data que antecede o evento.
Dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - FICHA 0131. FONTE(100)
Prazo de vigência: 09/07/2025 até 01/08/2025
Data da assinatura: 10/07/2025

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 10 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A2BF26BD

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68.

Contratado: P&N PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.628.659/0001-89 com sede na Rua Teresina, nº 300, quadra 06, lote 12E, loja 01, sala 04, edifício Evidence Office, Bairro Alto da Gloria, Goiânia-Go, CEP: 74.815-715, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por carta de exclusividade a Sra. KAMILLA PINHEIRO, brasileira, portadora do RG nº 5223309 e do CPF nº 026.518.011-27.
Fundamento legal: com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla "PAULO & NATHAN", que se apresentará no dia 02/08/2025 no evento EXPOARE no município de Arenópolis-Go.
Valor: valor global do presente contrato é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) que deverá ser realizado o pagamento: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na assinatura do contrato e R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), vencimento no dia 28/07/2025.
Dotação: 22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39 - FICHA 0131. FONTE(100)
Prazo de vigência: 09/07/2025 até 02/08/2025
Data da assinatura: 10/07/2025

Em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis-Go, aos 10 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:707EBDAC

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 91/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 91/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 91/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla "HUGO & RAY", que se apresentará no dia 31/07/2025 no evento EXPOARE no município de Arenópolis-Go", contrato parcial no valor de R$ R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), que deverá ser realizado o pagamento em até 72 horas da data que antecede o evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 09 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AE7DB36C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 92/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 92/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 92/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla "EDY BRITO & SAMUEL", que se apresentará no dia 01/08/2025 no evento EXPOARE no município de Arenópolis-Go", contrato parcial no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que deverá ser realizado o pagamento em até 72 horas da data que antecede o evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 09 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:68AE5A85

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 93/2025

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 93/2025"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 74 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 93/2025**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para Contratação mediante inexigibilidade para show musical da dupla "PAULO & NATHAN", que se apresentará no dia 02/08/2025 no evento EXPOARE no município de Arenópolis-Go", contrato parcial no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** que deverá ser realizado o pagamento: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** na assinatura do contrato e **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**, que deverá ser realizado o pagamento em até 72 horas da data que antecede o evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, aos 09 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2831426C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 269/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina caminhão PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:974FAEF9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 271/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF200F8F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 272/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de placa SCN-3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E0E3BF54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 275/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA DE PLACA: RCN 2A28, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	COMPRENSOR	1	UND	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
2	CONDENSADOR	1	UND	R$ 870,00	R$ 870,00
3	GAS 134-A	1	UND	R$ 190,00	R$ 190,00
4	GAS R-11	1	UND	R$ 430,00	R$ 430,00
5	FILTRO AR CABINE	1	UND	R$ 90,00	R$ 90,00
6	VALVULA SCHRADER	2	UND	R$ 60,00	R$ 120,00
TOTAL					**R$ 3.450,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GESMAR NOVATO DE SOUSA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.827.657/0001-50, estabelecida na Rua 31 de Março, quadra 12, lote 24, CEP: 76.200-000, Vila Umuarama, Iporá-Go; no valor total de **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C2713485

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 276/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA: SCG-0A52, CONFORME AS NECESSIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG-0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	BATERIA 60 AH	1	UND	R$ 550,00	R$ 550,00
TOTAL					R$ 550,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 550,00 (dois mil, novecentos e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A087DE0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 280/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1347/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 280/2025**, que tem como objeto: **Aquisição de testes de Influenza/2019-nCOV/Antigen, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTES HABILITADAS / INABILITADAS:

DIAGNÓSTICA CENTRO-OESTE PROD. LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 31.490.292/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 38.258.063/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)

PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 47.036.211/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)

GD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI
CNPJ: 17.634.227/0001-91
VALOR TOTAL: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 59.060.397/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS

PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.063/0001-15, situada na Avenida Bahia, Centro, Quadra 17, Lote 293A, Montes Claros de Goiás-GO; no valor total de **R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).** Outras informações poderão ser obtidas no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 10 de julho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5C490782

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 270/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:01F12D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 273/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B2BC77C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 275/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B51FC019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 276/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa: SCG-0A52, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deArenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C0DE5500

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 277/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L200 Triton Placa: PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.** com base no artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:72EA2498

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 97/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):J H M LARA ODONTO
CPF/CNPJ: 34.524.246/0001-84
Objeto: Prestação de serviços de cirurgião Dentista para atender ao programa do ministério de Saúde.
Data: 03/06/2025 a 31/12/2025
Valor : R$ 78.750,00 (Setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
Data a assinatura: aos 03 dias do mês de Junho de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A80FB3CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 686/2025

LEI Nº 686/2025, de 11 de julho de 2025.

"Altera a Lei 449 de 10 de junho de 2015 (Estatuto do Magistério de Buriti de Goiás, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 1º e 8º do Artigo 12 e § 4º do Artigo 13 e Artigo 22, todos da Lei 449/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 (...)

§ 1º Os cursos que geram o direito a Progressão Vertical, observados os demais requisitos desta Lei, deverão ter plena aplicação no ensino de responsabilidade do Município.

(...)

§ 8º Para fins de progressão vertical somente serão aceitos os diplomas de pós-graduação na área da Educação, e realizados em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura e pelos Conselhos de Educação, conforme disposto em regulamento.

Art. 13 (...)

§ 4º Os cursos que geram o direito à titularidade, observados os demais requisitos desta Lei, deverão ter plena aplicação no ensino de responsabilidade do Município.

***Art. 22** Aos servidores do magistério são assegurados os mesmos direitos garantidos pela lei de regime jurídico dos servidores públicos municipal.*

I – Fica vedado a concessão do adicional por tempo de serviço previsto no artigo 81, VI e artigo 109 da Lei 032/93 de 13 de setembro de 1.993, aos servidores regulados pela Lei 449/15 de 10 de junho de 2.015.

II - Ficam mantidos os adicionais por tempo de serviço já concedidos até a data da vigência desta Lei.

Parágrafo Único - Ficam assegurados os direitos adquiridos, observada a legislação previdenciária pertinente, quanto ao adicional por tempo de serviço aos que, até a data da vigência desta Lei, tenham cumprido os requisitos temporais total ou parcial, para a obtenção daquela vantagem, com base nos critérios legais então vigentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Fica revogada a Lei 504/2017 de 14 de novembro de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 de julho de 2025.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7A358AA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 019/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ n° **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 020/2024, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 600/2024,** contratada: **33.053.651 ROSENILDA ANTUNES DE MORAES,** CNPJ nº **33.053.651/0001-07.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE CAPOEIRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA (GO).** Valor Total **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** Vigência: 09/07/2025 à 09/07/2026, Data de assinatura: **08/07/2025.**

Cachoeira Alta GO, 08 de julho de 2025

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:00E8D891

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 020/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** CNPJ n° **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do 1º Termo Aditivo nº 020/2024, processo de **INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024,** contratada: **VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS 01286394155,** CNPJ nº **45.057.805/0001-00.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SUAS/WEB, GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BLOCO DE SERVIÇOS E DOS IGD SUS E IGD PBF.** Valor Total **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil, seiscentos reais),** Vigência: 09/07/2025 à 09/07/2026, Data de assinatura: **08/07/2025.**

Cachoeira Alta GO, 08 de julho de 2025

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:46AC4CF2

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – SRP

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 27/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 24/07/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de materiais para produção própria de pré misturado a frio (PMF) e micro revestimento asfáltico para manutenção das vias públicas urbanas do município. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8304BC0F

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 82/2025
Contratante: Município de Cachoeira Alta/GO, CNPJ nº 02.056.760/0001-46.
Contratada: Chiyoshi Assessoria, Consultoria e Treinamento Ltda, CNPJ nº 50.904.299/0001-87.
OBJETO: Contratação serviços técnicos administrativos de assessoria e consultoria junto ao setor de licitações e contratos, especialmente junto à comissão de contratação, para condução de procedimentos licitatórios e administrativos, incluindo elaboração do plano de contratação anual (PCA), estudo técnico preliminar (ETP), apoio na elaboração de termo de referência, em atendimento às demandas do Município de Cachoeira Alta, seus fundos e secretarias.
Valor Global do Contrato: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 08 de julho de 2025.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Gestor

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:F5DB9448

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ATEDENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia 16**/07/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1869**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 10 de JULHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:89EC2AF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÕNICO N° 04/2025

##ATO FMAS DE CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025
O FMS Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 042/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei, de 01 de abril de 2021, e lei 14.133/21 realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 04/2025**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "para **aquisição de medicamentos e insumos para a distribuição gratuita e consumo na farmácia municipal, farmácia básica, mandados judiciais, solicitações do ministério público e demais demandas**'' conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: https://bnccompras.com/Home/Login e/ou https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php , outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro – Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 25/07/2025 as 09:00hs; Site: https://bnccompras.com/Home/Login.

Cachoeira Dourada-GO, 10 de Julho de 2025.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Agente de Contratação

##ATO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:3AD94B6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 047/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 047/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 11/07/2025 às 15h00min.
Até: 17/07/2025 às 07h30min.

PERÍODO DE LANCES
De: 17/07/2025 às 08h30min.
Até: 17/07/2025 às 13h30min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:9F8C9AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 048/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
(Processo Administrativo n.º 7970/2025)

Torna-se público que a Secretaria de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 74, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo para escolha de Gestor Escolar, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação do Município de Campo Alegre de Goiás.

Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de Julho de 2025.

SABRINA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:513BB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **05 de agosto de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 042/2025**, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e equipamentos de fisioterapia e fonoaudiologia, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 10 de julho de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:015214CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 – FMAS

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde–FMS de Campos Belos-GO
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GESL LTDA; CABANA MAGAZINE LTDA; CLAUDIA DE CASTRO PIMENTEL LTDA; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA; CORDEIRO E OLIVEIRA LTDA – ME; DAILLYNE MARQUES DOS SANTOS LTDA; FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA – ME; J.A. PORTO - DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS – ME; NSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI; RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08; 51.621.518/0001-83; 11.943.973/0001-80; 10.942.831/0001-36; 41.599.806/0001-25; 20.399.183/0001-77; 17.185.129/0001-14; 28.552.924/0001-10; 18.189.552/0001-55; 05.394.808/0001-14; 53.710.803/0001-04
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 581.292,79 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)
Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

TATHYANE PRICINOTE BATISTA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:42657811

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 - FME

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.39.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde–FMS de Campos Belos-GO
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GESL LTDA; CABANA MAGAZINE LTDA; CLAUDIA DE CASTRO PIMENTEL LTDA; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA; CORDEIRO E OLIVEIRA LTDA – ME; DAILLYNE MARQUES DOS SANTOS LTDA; FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA – ME; J.A. PORTO - DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS – ME; NSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI; RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08; 51.621.518/0001-83; 11.943.973/0001-80; 10.942.831/0001-36; 41.599.806/0001-25; 20.399.183/0001-77; 17.185.129/0001-14; 28.552.924/0001-10; 18.189.552/0001-55; 05.394.808/0001-14; 53.710.803/0001-04
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 916.666,59 (novecentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

REGINALDA RODRIGUES GALVÃO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C962D227

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 - FMS

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde–FMS de Campos Belos-GO
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GESL LTDA; CABANA MAGAZINE LTDA; CLAUDIA DE CASTRO PIMENTEL LTDA; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA; CORDEIRO E OLIVEIRA LTDA – ME; DAILLYNE MARQUES DOS SANTOS LTDA; FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA – ME; J.A. PORTO - DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS – ME; NSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI; RPJ -

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ:
22.011.004/0001-08;
51.621.518/0001-83;
11.943.973/0001-80;
10.942.831/0001-36;
41.599.806/0001-25;
20.399.183/0001-77;
17.185.129/0001-14;
28.552.924/0001-10;
18.189.552/0001-55;
05.394.808/0001-14;
53.710.803/0001-04
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 590.845,93 (quinhentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos)
Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

SUYANNY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:674679D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO P.E 24-2025 - MUNICIPIO

LICITAÇÃO/MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2025
OBJETO: Futuro fornecimento de materiais de construção a serem utilizados em pequenos reparos, ferramentas motorizadas e diversas, Equipamentos de Proteção Individual, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Campos Belos.
VALIDADE: De 01(um) ano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde–FMS de Campos Belos-GO
CONTRATADA: AGRO COMERCIAL GESL LTDA; CABANA MAGAZINE LTDA; CLAUDIA DE CASTRO PIMENTEL LTDA; COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA; CORDEIRO E OLIVEIRA LTDA – ME; DAILLYNE MARQUES DOS SANTOS LTDA; FERRAGISTA COSTA BRAZ LTDA – ME; J.A. PORTO - DISTRIBUIDORA DE CIMENTOS – ME; NSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI; RPJ - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP; SANITOP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.011.004/0001-08; 51.621.518/0001-83; 11.943.973/0001-80; 10.942.831/0001-36; 41.599.806/0001-25; 20.399.183/0001-77; 17.185.129/0001-14; 28.552.924/0001-10; 18.189.552/0001-55; 05.394.808/0001-14; 53.710.803/0001-04
VALOR TOTAL DO EXTRATO: R$ 1.471.431,98 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)
Campos Belos/GO, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE P. DOS SANTOS
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6B5CFB33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO N. 001/2025 - SRP. ERRATA

Na publicação feita no Diario Oficial da União do dia 25/06/2025, Folha n. 117, na AGM (Diario Oficial dos Municipios) do Estado de Goias do dia 25/06/2025, N. 3393, Folha n° 31, Diario da Manha do dia 25/06/2025, Folha n. 16, de 25/06/2025, referente ao Edital Pregão Eletronico n° 001/2025:

ONDE SE LÊ:

CNPJ n. 11.343.271/0001-66.

LEIA-SE:

CNPJ n. 37.275.849/0001-88.

Castelândia-Go., 10 de Julho de 2025.

MURILO AZEVEDO DE PAULA.
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 193/2025.

Publicado por:
Joelma Cristina Ramos Pacheco
Código Identificador:840DC051

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DEMATERIAIS DE RADIOLOGIA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E A UPA 24HS DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 23/07/2025 às 08:30h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 10/07/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:00CB63EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 20/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FRALDAS, POR ITEM E SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIADE ALTO CUSTO, HMCS E UPA 24H DO MUNICIPIO DE CRISTALINA-GO**,** data de abertura 23/07/2025 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874. Ramal 206.
Cristalina 10/07/2025

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:C5059D06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna público, que realizará o **Pregão Eletrônico 010/2025, Processo Administrativo nº 1366/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Software Web de Gestão Pública, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data da sessão: 28/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a
partir de 11/11/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://damianopolis.go.gov.br/. Fone: (62) 99605-6408.

Damianópolis-GO, 11 de julho de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHAESMONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:B1848D96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 019/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2186/2025
O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 019/2024**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM ARES CONDICIONADOS DA UNIDADE DO CRAS)**
Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **E F DIAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *20.091.565/0001-16*.**

VALOR TOTAL: R$ 1.460,00 (Um mil, quatrocentos e sessenta reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **economicidade** e **legalidade** ao processo.
Formoso/GO, 10 de julho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:0B735DFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2187/2025
O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 020/2024**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***AQUISIÇÃO DE CÂMERAS A SEREM INSTALADAS NOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, VISANDO GARANTIR A PROTEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, SERVIDORES E DO PATRIMONIO PÚBLICO, CONFORME ART.12S |||, PORTARIA 1.41/2024*****)**
Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **E F DIAS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *20.091.565/0001-16*.**

VALOR TOTAL: R$ 6.693,20 (Seis mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **economicidade** e **legalidade** ao processo.
Formoso/GO, 10 de julho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:797F4064

FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2183/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, Inscrito no CNPJ Nº 47.186.344/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento das propostas sob o critério de **MENOR PREÇO**, foi declarado como **VENCEDOR** do certamente a empresa **AMARYLLO JHONATAS DO CARMO SILVA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *55.383.303/0001-22*.VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais),** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 10 de julho de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:3186A829

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2198/2025

O **Município de Formoso/GO**, inscrito no **CNPJ sob o nº 02.395.812/0001-09**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 0104/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para *DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA* ***SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE 2025***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de**MENOR PREÇO**, foi declarada vencedora a empresa**ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS E ASSISTENTES PORANGATU,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *09.437.825/0001-42*.**

VALOR TOTAL: R$ 4.057,20 (Quatro mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo economicidade e legalidade ao processo.

Formoso/GO, 10 de julho de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:CB65BBA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024

1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 03 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:E0D0A1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO N° 036/2025

DISPENSA 010/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais, na rede mundial de computadores – internet.
CONTRATADO: LEIS LTDA
VALOR: R$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:B033620E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

SUMÁRIO

PREÂMBULO
DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO
DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO
DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO
DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOSDO RECEBIMENTO
DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
DA PUBLICIDADE
DA CONTRATAÇÃO, PAGAMENTO, AUTORIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE
DOS RECURSOS
DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES ENQUANTO PERMISSIONÁRIO (a) NAS BARRACAS
DAS PENALIDADES
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025**O Município de Goiatuba**, por intermédio do Poder Executivo, representada pela Comissão Organizadora da Festa Agropecuária de Goiatuba/GO, nomeada para este fim, por meio do Decreto n.º 17.012, de 12 de Junho de 2025 e da Comissão de Seleção, torna público o presente edital, visando a cessão de direito de uso de espaço público do Parque de Exposições Agropecuárias do Município de Goiatuba/GO para estabelecimentos comerciais interessados na participação no evento denominado "XXXX Expoagro e XIX Feira da Indústria e Comércio de Goiatuba ", nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.
DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados para concessão de autorização de uso a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial durante a realização da XXXX Expoagro e XIX Feira da Indústria e Comércio de Goiatuba, que ocorrerá do dia 18 a 27 de julho de 2025, no Parque de Exposições do Município de Goiatuba/GO.
A exploração das atividades de bar e lanchonete e similares não gera para a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
O tamanho e valores das barracas encontram-se no memorial descritivo que segue em anexo, cujas tendas serão fornecidas pelo Município de Goiatuba/GO.
As tendas foram divididas por áreas, com metragem de 5x5 e 10x10, cujos valores encontram-se descritos no ANEXO I.
Na área onde funcionará a Boate, será utilizada tenda no tamanho de 50x30.
Cada interessado deverá se enquadrar na legislação específica e nas normas de vigilância sanitária.
A exploração das atividades comerciais referentes às barracas e boate não geram para o Município de Goiatuba/GO qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, nem tão poucos outros tributos ou encargos em virtude desta concessão, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.
Os equipamentos/utensílios e demais itens necessários para o exercício das atividades de cada tenda deverão estar instalados para vistoria do Corpo de Bombeiros, até a data de 17/07/2025.
DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO
Poderão participar desta Seleção:

Entidades beneficentes e/ou igrejasEmpresas ou Pessoas Físicas com atividade no ramo de alimentosEmpresas da área de promoção/agenciamento de eventos com atuação pertinente as condições do objeto deste Edital;
Outras pessoas físicas e pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Goiatuba, conforme especificado neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições dos interessados pessoas físicas ou jurídicas poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, de 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, a partir do dia 11/07/2025 até o dia 17/07/2025, na sede da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situada na Rua São Francisco, n.º 570, Centro, Goiatuba, Estado de Goiás.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de carácter público, que impeça a inscrição, o edital ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

Todos os documentos exigidos neste Edital para instrução da Solicitação de Permissão deverão ser entregues na sede da Prefeitura do Município de Goiatuba/GO, e serão protocolados por servidor**,** no endereço e horário acima mencionado, apresentados em envelope lacrado contendo a identificação do solicitante.

Os documentos exigidos para a inscrição **NÃO PODERÃO** ser remetidos por qualquer meio eletrônico, sendo atos próprios do candidato, ou no caso de representantes apenas permitido a inscrição através de **PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO**.

Quando a inscrição for realizada por **PROCURAÇÃO** deverá ser anexado na última folha da documentação encaminhada no envelope.
As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de seleção.

Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de qualquer documento.

DA DISTRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS

Os espaços a serem disponibilizados serão os seguintes:

09 (Nove) Tendas 10x10, com fechamento lateral, situada na área **verde** do Mapa, no valor de R$ 6.750,00 (Seis Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) cada;
05 (Cinco) Tendas 10x10, com fechamento lateral, situada na área **azul** do Mapa, no valor de R$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais) cada;
40 (quarenta) tendas 5x5, com fechamento lateral, situada na área **amarela** do Mapa, no valor de R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) cada;
14 (Quatorze) Tendas 5x5, com fechamento lateral, situada na área **rosa** do Mapa, no valor de R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais) cada;
04 (quatro) Tendas 5x5, com fechamento lateral, situada na área Branca do Mapa, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) cada;
01 (Um) Espaço para funcionamento da Boate, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), cujo tamanho encontra-se descrito no Anexo I;

Estrutura de 170 (cento e setenta) camarotes VIP para shows e rodeio, no valor de R$ 71.500,00 (Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), cujo tamanho encontra-se descrito no Anexo I;

25 (Vinte e Cinco) áreas destinadas a instalação de Stands voltados a exposição de bens e produtos no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

01 (Um) Espaço para instalação do Parque de Diversões, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cujo tamanho encontra-se descrito no Anexo I;

A localização de cada tenda e/ou espaço será estipulado através de layout que segue em anexo ao presente edital.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

A Comissão Especial de Análise e Julgamento de Seleção, em ato público, analisará a documentação e as propostas, que deverão ser apresentadas em envelopes distintos, devidamente fechados e indevassáveis, nos quais deverão constar, na parte frontal, além do nome do interessado ou razão social da empresa e seu endereço completo, a seguinte identificação:

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE GOIATUBA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
a) ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A referida proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conforme Anexo II, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Goiatuba na internet (www.goiatuba.go.gov.br), em 01 (uma) via, preferencialmente digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada, assinada pela parte interessada ou por seu representante legal (constituído por procuração).

O requerimento de inscrição de pessoas físicas deve estar acompanhado dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Documento de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste;
Certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
Número de telefone para contato
O requerimento de inscrição das pessoas jurídicas deve estar acompanhado dos seguintes documentos:Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Junto à Receita Federal do Brasil e Contribuições Sociais;
Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
Certidão de Regularidade junto à Fazenda do Município do licitante -
Certidão Negativa de Débito tanto mobiliário quanto imobiliário ou equivalente;
Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST (Tribunal Superior do Trabalho);
Número de telefone para contato.

Não sendo apresentada a documentação solicitada ou apresentada irregularmente alguma certidão, o proponente será INABILITADO.

DAS CONDIÇÕES E IMPEDIMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Não poderão exercer a atividade, ainda que indiretamente, por meio do contrato de permissão, nos termos do da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, a pessoa jurídica ou física que:

Estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Município de Goiatuba/GO ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo III do Artigo 14 da Lei federal n° 14.133/21;
Cujos sócios ou permissionário seja agente político em exercício de mandato eletivo;
Cujos sócios ou permissionário integrem o Quadro de Servidores da Administração Pública do Município de Goiatuba/GO, exceto nos casos previstos em lei;

O permissionário que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens 6.1, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos permissionários, podendo proceder o descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
A permissão, não configurará uma relação contratual de prestação de serviços entre o Município e o Permissionário.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção será responsável por analisar as documentações apresentadas conforme a ordem cronológica em razão da demanda e divulgará a seleção dos interessados habilitados, tanto quanto as condições de habilitação e inabilitação dos proponentes, no site oficial do Município de Goiatuba/GO;

Não serão habilitados os proponentes que apresentarem as documentações e/ou propostas incompletas, ou em desacordo ao exigido por este Edital e seus anexos;

O Proponente deverá acompanhar a análise da Comissão no site oficial da Prefeitura de Goiatuba/GO.

DA PUBLICIDADE

8.1. A Comissão dará a devida publicidade mediante a divulgação da lista dos proponentes habilitados e inabilitados na presente seleção no sítio oficial do município.

DO CREDENCIAMENTO, PAGAMENTO, AUTORIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

O Município se reserva ao direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital, sem que caibam quaisquer reclamações e/ou indenizações.

A convocação dos permissionários para assinatura do contrato de permissão será feita por meio de notificação via e-mail, telefone, aplicativo de mensagem ou via correios, tendo os permissionários o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação para assinatura do contrato.

Estando habilitado para a contratação, o proponente deverá pagar o DUAM até a data de vencimento, a qual será entregue pela comissão da festa. O não pagamento da Guia de Recolhimento até a data de vencimento será considerado como desistência, passando-se assim o espaço para o próximo colocado. Somente após o pagamento que o proponente poderá fazer uso do espaço.

Após a apresentação do comprovante de pagamento da taxa emitida pelo Município de Goiatuba/GO, será fornecida e homologada autorização para o uso do espaço público.

É de responsabilidade exclusiva e integral da Autorizada a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Goiatuba/GO;
Os demais direitos e obrigações das partes serão objetos da autorização, que é parte integrante desse chamamento público;
O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo III.
A vigência do Termo de Autorização é exclusiva ao período de realização dos festejos, compreendida entre os dias 17 a 28 de julho do corrente ano.

DOS RECURSOS

Das decisões da presente seleção caberão recurso, nos termos do art. 165 da Lei n.° 14.133/21 devendo ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição será dirigida à Comissão Especial do Município de Goiatuba-GO.

DAS OBRIGAÇÕES E VEDAÇÕES ENQUANTO PERMISSIONÁRIO (a) NAS BARRACAS

O autorizado terá como obrigações, dentre outras, as abaixo elencadas:
Equipar as barracas até o dia 16/07/2025 e desmontá-las até o dia 30/07/2025;
Obedecer ao padrão de faixas nas portas das barracas, as quais deverão possuir o mesmo tamanho;
Realizar o carregamento das barracas das 08:00 h às 14:00 h, oportunidade em que será permitida a entrada de carros no parque;
Realizar vendas somente em sua respectiva barraca;
Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico- sanitárias pertinentes;
Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros;
Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;
Arcar com todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores ocorridos no interior de sua respectiva barraca;
Fornecer bebidas e alimentos apenas em copos, pratos e talheres plásticos ou acrílicos descartáveis.
Manter extintor de incêndio, cujas características e local de instalação cumpram as normas do Corpo de Bombeiros.
O autorizado terá como vedações, dentre outras, as abaixo elencadas:
Comercializar bebidas ou alimentos em vasilhames/recipientes de vidro, porcelana, cerâmica, bem como talheres de metal ou quaisquer instrumentos perfurantes, cortantes e contundentes durante as festividades;
Utilizar som mecânico nas barracas;
Suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
Realizar vendas ambulantes;
Vender condimentos alimentares caseiros, tais como: maionese, catchup, molho de tomate, mostarda, etc.; acondicionados em recipiente de plástico, acrílico, vidro ou metal. O fornecimento de condimentos alimentares somente será permitido em “sache” com identificação da marca, fabricante e data de validade.

DAS PENALIDADES
12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto de permissão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PERMISSIONÁRIO em cada caso, as sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e alterações, ou seja:
Advertência;
Multa, correspondente de 2% até 5% dos valores da tenda;
Cancelamento do Credenciamento e impedimento durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos;

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Toda pessoa natural, no caso os profissionais, tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos

fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos da Lei 13.079/18;

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador (prefeitura de Goiatuba), em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos do art. 18 da citada lei federal;

O tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no caso a prefeitura de Goiatuba, deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, desde que:

Sejam informadas as hipóteses em que, no exercício de suas competências, realizam o tratamento de dados pessoais, fornecendo informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente em seus sítios eletrônicos;

Seja indicado um encarregado quando realizarem operações de tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 39 da respectiva lei citada.

Aplicam-se aos contratos de credenciamento decorrente deste Edital todas as regras previstas entre os artigos 23 e 32 da Lei Federal nº 13.079/18.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Homologado o credenciamento, a Administração convocará os estabelecimentos habilitados para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias.

O permissionário não ficará sujeito a qualquer vínculo com o Município.

O permissionário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento dos produtos aos servidores públicos municipais. O permissionário é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo com relação ao objeto do termo de credenciamento.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este processo de credenciamento.

O MUNICÍPIO DE GOIATUBA reserva-se o direito de revogar ou anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar prazos.

O procedimento de seleção a que se refere o presente edital será processado e julgado pela Comissão de Seleção e pela Comissão Especial da Festa.
São partes integrantes do presente Edital todos os presentes anexos.

O Poder Executivo do Munícipio de Goiatuba/GO, aos 09 dias de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA -
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C353BDF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2025018218, que trata de contratação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Novo Brasil.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2025018218, que vislumbra a contratação da empresa **TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** cujo objetivo é a Contratação de Empresa Fornecedora de Estruturas, Prestação de Serviços e locação de estruturas para realização de shows e do rodeio da **"40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 19ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA"**, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2025**,** pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO Essa contratação visa atender, de forma eficiente e segura, às demandas logísticas e operacionais envolvidas no planejamento e execução do evento. A disponibilização desses recursos é fundamental para garantir uma infraestrutura adequada, que proporcione conforto, segurança e qualidade na experiência dos participantes.

CONSIDERANDO A opção pela contratação, em detrimento da aquisição permanente de materiais, representa uma alternativa mais econômica e prática para a administração pública. Tal medida permite uma gestão eficiente dos recursos institucionais, evitando gastos elevados com equipamentos de uso esporádico, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento das normas vigentes de segurança, acessibilidade e comodidade.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços 027/2025, Pregão Presencial 008/2025, da cidade de Novo Brasil-GO, disponibiliza a referida contratação com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 02.0203.20.606.0018.2122.339039;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 027/2025 da Prefeitura Municipal Novo Brasil-GO, com o fim de contratar a empresa:

TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 35.607.888/0001-00, sediada na Rua Monteiro de Barros, s/n, Qd. 01, Lt. 0, Centro, na cidade de Santa Rita Do Novo Destino -GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. LUCIMAR TEIXEIRA DE BARROS, portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº 735.870.871-72, residente e domiciliado em Goiânia -GO, com o valor total da contratação de **R$ 1.488.957,26 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**;

Goiatuba, 10 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9213D738

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 084/2024

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 084/2024, do processo de Inexigibilidade **nº 032/2024**, para Contratação de médico Preceptor (Auxiliar de Coordenação de Internato – Catalão-GO) para o envio de alunos do curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba-UniCerrado para o INTERNATO na Santa Casa de Misericordia de Catalão no município de Catalão-GO, conforme requisitos da Resolução CNE/CES nº 3, de 20 de junho de 2014 e conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da UNICERRADO, sob responsabilidade de preceptores nas instituições de saúde hospitalares e com a supervisão de docentes, nas áreas de

Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Endócrino Pediatria, por mais 12 (doze) meses, a vigência do contrato passará para 08 de julho de 2025 a 08 de julho de 2026 tendo como CONTRATADO o profissional **PETTERSON IDELMINO FRANÇA ,** inscrita no CPF 911.135.046-68 , permanecendo inalterada as demais clausulas.
Goiatuba, 07 de julho de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:75DC4FBB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 199/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
CONSIDERANDO Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos — cabos, disjuntores, eletrodutos, quadros de distribuição, conectores e demais componentes — necessários para a ligação elétrica do sistema de bombas do sistema de prevenção e combate a incêndio, bem como para a alimentação elétrica do novo bloco de consultórios do Hospital Municipal Dr. Henrique Santillo, conforme o processo nº 2025011776.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;
CONSIDERANDO que as empresas: **Start Luz Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 00.756.510/0001-93, Neuza Alves do Prado Ferreira, CNPJ nº 04.802.921/0001-29, Volts Material de Construção Ltda, CNPJ nº 11.590.548/0001-55,** apresentaram propostas com valores menores.
DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação das empresas: **Start Luz Materiais Elétricos Ltda, CNPJ nº 00.756.510/0001-93,** com endereço a Rua Juruá nº 675, Centro, CEP 75-600-000, Goiatuba GO pelo valor total de **R$ 2.664,74 (Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais, Setenta e Quatro Centavos)**; **Neuza Alves do Prado Ferreira, CNPJ nº 04.802.921/0001-29,** com endereço a Av. Pres. Vargas nº 1111 bairro Centro, CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor de **R$ 54,80 (Cinquenta e Quatro Reais, Oitenta Centavos); Volts Material de Construção Ltda, CNPJ nº 11.590.548/0001-55,** com endereço a Rua Minas Gerais, nº 1951 bairro Centro CEP 75.600-000, Goiatuba GO pelo valor de **R$ 5.804,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Quatro Reais). Total de: R$ 8.523,54 (Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos.**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 07 de Julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:D803FA94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 202/2025

Declara dispensável a realização de procedimento Conforme solicitação se faz necessário a contratação de empresa especializada para manutenção de bens imóveis, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica conforme solicitado no processo nº 2025021405.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ *R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos) para* serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas **TATIANE RIBEIRO SILVA MENDES CNPJ: 51.224.9110001-33** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que é de extrema necessidade devido paredes e portas deterioradas, sendo assim a troca com adequações e mantendo em condições adequadas.
DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **TATIANE RIBEIRO SILVA MENDES CNPJ: 51.224.9110001-33** no valor de R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 08 de julho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DA59FF91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 203/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Programa Melhor em Casa conforme solicitado no processo nº 2025021831.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ *62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **IMPERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.140.256/0001-01,** apresentou proposta única.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **IMPERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 20.140.256/0001-01,** no valor de 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 09 de julho de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:951DF6FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 206/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fundamenta-se nas seguintes considerações:
Objeto: Solicita-se a contratação de empresa especializada para manutenção de câmaras de conservação do ESF 301 e ESF 305, a serem utilizados pelo Bloco da vigilância epidemiológica, conforme o Processo nº 2025018892.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns cujo valor não exceda R$ 62.725,59;

CONSIDERANDO a análise de mercado realizada pelo Departamento de Compras, que identificou a empresa **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **33.344.311/0001-27,** como a proponente da proposta mais vantajosa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica autorizada a contratação da empresa **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **33.344.311/0001-27**, pelo valor de **R$ 4.114,90 (quatro mil cento e quatorze reais e noventa centavos).**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Goiatuba, 10 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
Código Identificador:00B9BCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 29 de julho de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **aquisições de medicamentos diversos, de referência e genéricos, para distribuição conforme os apresentados processos judiciais e mandado de segurança do município de Goiatuba. Se justifica pela necessidade de atendimento aos usuários que recebem medicamentos e materiais por força de decisão judicial, mandado de segurança ou solicitação da ação social da SMS.** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:32DA8FFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 02/2025 CONTRATO Nº 342/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA DNA LTDA

Por meio do Fundo Municipal de Saúde, representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **Sr. PEDRO HUMBERTO CHAVES,** brasileiro, casado, residente à Rua Piracanjuba, nº 43, Setor Centro, Goiatuba-Go, CPF nº 023.013.471-84, RG nº 4.495.809, de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, **RETIFICA** a publicação do contrato administrativo nº 342/2025, de 17 de junho de 2025, veiculada no Diário Oficial dos Municípios – AGM, Edição 3388 do dia 18/06/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Valor/Vigência: O valor estimado da presente contratação é de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, para fins de empenho, sendo pago conforme os serviços efetivamente prestados.

Leia-se:
Valor/Vigência: O valor estimado da presente contratação é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para fins de empenho, sendo pago conforme os serviços efetivamente prestados.

Goiatuba-Go, 10 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Fundo Municipal de Saúde
PEDRO HUMBERTO CHAVES
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:95E2C807

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.370/25, DE 10 JULHO DE 2025.

"Autoriza o Município de Goiatuba a utilizar recursos financeiros para a realização da 40ª Expoagro e da 19ª Feira da Indústria e Comércio de Goiatuba, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONEI a seguinte lei:
Art.1º - Fica autorizado ao Município de Goiatuba utilizar recursos financeiros para realização da 40ª EXPOAGRO DO MUNICIPIO DE GOIATUBA e 19ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, a ser realizados no período de 18 a 27 de julho de 2025, no Parque Agropecuário José Ferreira de Santana – "Zé Quero".

Parágrafo único. O recurso orçamentário para custeio da exposição já está consignado na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Art. 2º A utilização de recursos públicos municipais de que trata esta Lei fica condicionada cumulativamente à observância dos seguintes requisitos:

I - À existência de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – Ao alcance de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Corrente referente ao índice constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
III – Ao alcance de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da Receita Corrente referente ao índice constitucional na Manutenção das Atividades na Saúde.

Art. 3º Os recursos financeiros previstos no artigo 1º desta Lei serão utilizados para cobrir as seguintes despesas provenientes da 40ª EXPOAGRO DO MUNICIPIO DE GOIATUBA e 19ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA:

I - Divulgação do evento;
II - Contratação de shows, palestras e apresentações artísticas e culturais;
III - Locação de equipamentos elétricos, de equipamentos de som, iluminação e de imagem;
IV - Locação de estrutura, incluindo montagem e desmontagem, lonas, tendas e decoração;
V - Locação de banheiros químicos;
VI - Limpeza do local;
VII - Identificação visual do evento;
VIII - Segurança;
IX – Serviços técnicos especializados para montagem, produção e coordenação do evento;

X - Outras despesas indispensáveis ao regular desenvolvimento dos eventos.

Art. 4º Fica o Município autorizado a cobrar ingresso, no valor de até R$ 40,00 (quarenta reais) por pessoa, na portaria do Parque Agropecuário José Ferreira de Santana – "Zé Quero", durante a realização da 40ª Expoagro e da 19ª Feira da Indústria e Comércio de Goiatuba.

§ 1º Os estudantes que comprovarem essa condição por meio de carteira devidamente registrada na UNE – União Nacional dos Estudantes, terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do ingresso, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.

§ 2º Os idosos que comprovarem essa condição por meio de apresentação de qualquer documento pessoal com foto terão direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do ingresso, nos termos do art. 23 do Estatuto do Idoso.

§ 3º Ficam isentos de pagamento os menores de 12 (doze) anos de idade, os quais somente poderão ingressar e permanecer no Parque Agropecuário José Ferreira de Santana – "Zé Quero" acompanhados dos pais ou responsável.

§ 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a isentar os ingressos, mediante a substituição, por um quilo de alimento, desde que expressamente decretado, respaldado pelo relevante interesse público.

§ 5º Os demais casos serão regulamentados via decreto**.**

Art. 5º Fica autorizado ao Município a realização de Chamamento Público para áreas de exposição de barracas, *stands*, exploração comercial e patrocinadores, objetivando arrecadação de receita proveniente das autorizações, conforme normas previstas nos respectivos Editais.

Art. 6º O Município deverá prestar contas dos gastos com o evento indicado, enviando os documentos comprobatórios das despesas, no prazo de até sessenta dias após o evento, sob pena de serem consideradas como não realizadas tais despesas, admitindo-se alteração no prazo de prestação de contas por mais 30 (trinta) dias, de forma justificada, devendo os documentos ser remetidos à Controladoria Interna ou ao órgão competente para análise e arquivamento.

Art. 7º Fica ao Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais de Natureza Suplementar ou Especial no Orçamento do exercício de 2025, até o limite necessário à implementação do objeto desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:19D2608D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.372/25, DE 10 JULHO DE 2025.

"*Ratifica as alterações do Protocolo de Intenções/Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R referentes a Gestão Associada de serviços públicos, direitos e deveres dos consorciados, estrutura organizacional, cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL GOIATUBA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições das Leis Federais nº 11.107 de 06 abril de 2005 (Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos), e considerando a **Lei municipal nº 2.727/2012,** bem como a deliberação da **Assembleia Geral Extraordinária do CM3R do dia 20/11/2024** que na forma do Anexo – I da Resolução 002/2024 aprovou alterações do Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio do CM3R, **SANCIONEI** a seguinte Lei;

Art. 1º O município de Goiatuba - GO RATIFICA as alterações do Protocolo/Contrato do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios – CM3R de que trata a redação final da proposta aprovada, Anexo – I da Resolução nº 002/2024 para inclusão de novas Áreas de Gestão Associada de serviços públicos objeto do consórcio, os direitos e deveres dos consorciados, inclusão de Comissões Técnicas na estrutura organizacional do consórcio, forma de cessão de servidores ao consórcio, licitação compartilhada, revogação, e adequação de disposições nos termos das legislações específicas.

Parágrafo único. A ratificação prevista no caput abrange todas as novas disposições promovidas pela proposta aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária do dia 20/11/2024.

Art. 2º A eficácia das alterações aprovadas por esta lei se vincula ao disposto no Art. 12-A da Lei Federal 11,107/2005 introduzido pela Lei Federal 14.662/2023, autorizando-se a assinatura de Termo Aditivo do Contrato de Consórcio e a sua consolidação ao texto original para fins de direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes da proposta aprovada pela Assembleia Geral do consórcio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:7D521424

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 35.607.888/0001-00

OBJETO: Contratação de Empresa Fornecedora de Estruturas, Prestação de Serviços e locação para realização de shows e do rodeio da **"40ª EXPOAGRO DE GOIATUBA E 19ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA"**, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho de 2025.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.488.957,26 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)**

Início: 10/07/2025 - **Término:** 31/12/2025

Goiatuba, Estado de Goiás, 10 de julho de 2025.

GILSON ROSA BATISTA -
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:5CC98F9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 139/2025 - RESTAURAÇÃO COMPLETA DE ÔNIBUS

C E R T I D Ã O

Certifico que foi publicado no placard da Prefeitura Municipal, bem como foi encaminhado para publicação no site www.hidrolandia.go.gov.br, o Aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2025**, processo administrativo nº 10710/2025, destinado a contratação de empresa especializada para execução de serviços de restauração completa de ônibus D-60 Chevrolet, incluindo pintura geral interna e externa; reforma completa de instalação mobiliaria interna sob medida; instalação de sistema de ar condicionado; lanternagem geral e funilaria; substituição e atualização da parte elétrica e mecânica conforme conjunto técnico equivalente ao chassi Mercedezs-Bens OF1318 (ANO 1996), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia/GO.

Hidrolândia/GO, 10/07/2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:4C5CB2B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 713/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 713/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Goiânia, s/n, quadra 18, lote 20, Vila Indiara, no município de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 55.905.255/0001-89. SIGNATÁRIA:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA,** nomeada através do Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada no município de Indiara-GO. **CONTRATADA: MORGANA GONÇALVES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **705.768.101-18**, residente e domiciliada na Rua Norte-Sul. Q.11 L.4, S/N, casa 1, Loteamento Bela Vista, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo n° 3443/2025, Dispensa de Licitação Nº 346/2025. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços no fornecimento/ aquisição de uniformes para servidores da Secretaria de Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL:** R$ 2.667,00 (dois mil seiscentos e sessenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.30.23. **Ficha:** 428. **Fonte:** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2025.

Indiara – Goiás, 10 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8E0DE3C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2025.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 007/2025.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025 às 9h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 27/06/2025 até o dia 09/07/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 26 de junho de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	3758	LETÍCIA FERREIRA COSTA MACHADO LTDA	56.909.530/0001-01	ATENDIMENTO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	HABILITADO
2	3759	YNGREDY DIAS SOUZA	702.286.991-00	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	HABILITADO
3	3760	TAYRINE BORGES PRUDENTE MACIEL	057.229.861-78	CIRURGIÃ DENTISTA	HABILITADO
4	3839	ANGELA MARIA COSTA DA SILVA	976.332.751-20	TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	3939	NAIANE MIRANDA SILVA	022.592.071-97	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	INABILITADO - itens 3 e 16 do anexo I do Edital 007/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:4A0EFBEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 010/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 2023/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **14/07/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **28/07/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 10 de julho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:D7E0DC3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41345/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41345/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 41,88 (quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:DAD1E93C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:ALLGYN DISTRIBUIDORA LTDA
Valor:R$ 275.991,79

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:B89A1676

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratada:ALO BRASIL DISTRIBUICAO LTDA
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Valor:R$ 121.511,66

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:3F2678FF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais,
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:AVICOLA GOIAS COMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP
Valor:R$ 314.734,31

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:DE27FE69

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS - GO
Contratada:PRIME DISTRIBUICÃO LTDA
Valor:R$ 562.289,54

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:9ADBE763

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41383/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento torna público processo nº 4901/2025 de Dispensa de Licitação– no valor de R$ 707,04, pago á paciente GESIANE ALVES DA FONSECA MORAIS e acompanhante AMILTON MORAIS SILVA, firmado no CPF 779.662.361-53, tendo por objeto auxílio financeiro pra TFD. Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6C95C1D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41413/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público, o procedimento torna público processo nº 4902/2025 de Dispensa de Licitação/Inexigibilidade– no valor de R$ 556,47, pago SANEAGO (Saneamento de Goiás S.A.) CNPJ01.616.929/0001-02, tendo por objeto por objetivo pagamento

da fatura de água e esgoto referente ao mês 05/2025 com a ordem de fornecimento/contrato 41413/2025. Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:80D08193

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ORIUNDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 4209/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de dispensa de licitação/inexigibilidade, com SANEAGO (Saneamento de Goiás S.A.) CNPJ01.616.929/0001-02 por objetivo pagamento da fatura de água e esgoto referente ao mês 05/2025, para atender a rede de saúde pública da secretaria municipal de saúde de inhumas – GO, conforme o Número de Dispensa 4209/2025 no valor de R$ 556,47, acostado aos autos. Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:13B2BEA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ORIUNDA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 4901/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento para a dispensa de licitação para pagamento de auxílio financeiro para tratamento fora do domicilio da paciente GESIANE ALVES DA FONSECA MORAIS e acompanhante AMILTON MORAIS SILVA, firmado no CPF 779.662.361-53, tendo por objeto auxílio financeiro pra TFD. Dispensa, acostado aos autos. Inhumas, 10 de julho de 2025, no valor de R$ 707,04, acostado aos autos

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:8D7CB553

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41284/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41284/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:DDCB9F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41335/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41335/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:CEAE84B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41339/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41339/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:BF13587A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41341/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41341/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais), Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:F31935E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41344/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41344/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:028FFF2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41362/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa ATOMO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ Nº 53.549.816/0001-35, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 41362/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos), Inhumas, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:3AB082FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº016 - RESULTADO FINAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 5898/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2025. CONTRATANTE: Município de Iporá-GO, Secretaria de Administração e Planejamento, CONTRATADA: RESTAURANTE E BOLERIA VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.684.813/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeição do tipo Marmitex, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal do Meio Ambiente, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. VALOR GLOBAL **ESTIMANDO UM VALOR TOTAL DE**: R$ R$ 156.060,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Sessenta Reais). Iporá, 10 de julho de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:CB263BDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

MUNICÍPIO DE ITAGUARU/GO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 025/2025, Processo Administrativo nº 1496/2025. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas nas cidades de Uruaçu, Anápolis e Goianésia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital. A sessão será realizada em 28/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/07/2025 no site https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: (062) 3398-1144; Itaguaru - GO, 11 de julho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:424B9189

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAJÁ

MUNICIPIO DE ITAJA
EXTRATO DE CONTRATO N°115/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 115/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA-GO
CONTRATADO: GD CONSULTORIA POLITICA E GOVERNAMENTAL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão Publica, relações institucionais e governamentais e assessoria, para a elaboração de planejamento administrativo de projetos e programas a fim de satisfazer as necessidades do município. A empresa contratada será responsável pela elaboração e acompanhamento de projetos visando à liberação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais, bancada, dicionarias entre outros, celebrando ou em andamento entre outros celebrados ou em andamento.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade até 01 de julho de 2026, contados a partir da data de assinatura do mesmo, período que compreende o prazo de pagamento, podendo ser prorrogado dentro da vigência, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 Art. 74, inciso III, e suas alterações posteriores, e com prévia e expressa aprovação do Município.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

Itaja-GO, 01 de julho de 2025.

DINIZ LUIZ MARTINS NETO
Depto. de Compras

Publicado por:
Diniz Luiz Martins Neto
Código Identificador:543045B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 565

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CLEMIR JOAO SCHEIN LTDA,** *inscrita no CNPJ: 36.853.125/0002-92, situada na AV PALMEIRAS DE GOIAS, VILA ALZIRA, CEP: 74.913-410, Aparecida de Goiânia, estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a festividade de aniversário do município
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de chapéus de palha, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***julho*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:16EE4F29

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 562

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 565/2025
DISPENSA - EDITAL Nº 562/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA CRECHE E DA ESCOLA MUNICIPAL.**

INÍCIO DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 11/07/2025 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 16/07/2025 ÁS 8:00H. Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
www.bnc.org.br
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **09** dias do mês de **julho** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Pregoeiro

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F096A9C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3431/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de suporte com tela de sombreamento e instalação e aplicação de películas em janelas do hospital municipal Domingos Sávio Peres. atendendo as demandas da manutenção dos serviços de saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 16 de julho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 10 de julho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:7DEBBA21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**202/2022.**
Nº do Aditivo	**04/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **25.043.571/0001-34,** POR INTERMÉDIO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**JTM CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.594.150/0001-18**
Objeto:	**Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia para reforma do hospital materno infantil Dona Zebina do município de montividiu-go (ADMINISTRAÇÃO).**
Valor:	R$ 407.781,71
Prazo de final da vigência:	**30/08/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.1101.449051**
Data da publicação:	**10/07/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2405F0F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2022 FMS

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Art. 57 da Lei 8.666/93**
Nº do Contrato:	**73/2022.**
Nº do Aditivo	**05/2025.**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**FCR CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.585.148/0001-94**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO – COZINHA E LAVANDERIA.**
Valor:	R$ 527.100,38
Prazo de final da vigência:	**30/08/2025**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.302.1004.1040.449051**
Data da publicação:	**10/07/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:10118C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 152/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Nº do Contrato:	152/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**IDEIA EDUCATIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.766.440/0001-76**, sediada à Rua Elis Regina, nº 193, Conjunto Vivi Xavier, na cidade de Londrina, estado do Paraná.
Objeto:	aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085).
Valor Global:	1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	10/07/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo produto entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a

	necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9F6653D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**120/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TIRA O PE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **59.268.570/0001-00**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GUILHERME SILVA A SER REALIZADO NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, REFERENTE A 9º EXPO MONTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$ 250.000,00**
Prazo de vigência	25/06/2025 A 30/08/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO** **10.1027.23.695.0052.2032.339039.23**
Data da publicação:	10/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4792146F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025 ADM

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**133/2025.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LORRAINE RODRIGUES SOUSA MATIAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ** nº **42.619.868/0001-14**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CERIMONIALISTA E APRESENTADOR DE PROGRAMA DE PODCAST.**
Valor Global:	**R$ 20.000,00**
Prazo de vigência	12/06/2025 A 31/12/2025
Dotação:	**PODER EXECULTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339039.23**
Data da publicação:	10/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:81984415

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 74/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**74/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LORRAINE RODRIGUES SOUSA MATIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 42.619.868/0001-14**
Objeto:	**Prestação de serviço de cerimonialista e apresentador de programa de podcast**
Valor:	**R$ 20.000,00**
Data da Publicação	10/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F8B9FAEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA Nº 75/2025 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**75/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TROPA MILITAR ARTIGOS MILITARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ n° 34.005.783/0001-18**
Objeto:	**Aquisição de uniformes para GCM.**
Valor:	**R$ 24.832,80**
Data da Publicação	10/07/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:19FD0FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2025 ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 63/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**63/2025.**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**TIRA O PE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **59.268.570/0001-00**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR GUILHERME SILVA.**
Valor Global:	**R$ 250.000,00**
Data da Publicação	**10/07/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:221CE1BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 209/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 16 de julho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde: Cadeira odontológica, compressor odontológico, bomba a vácuo, caneta de alta e baixa rotação, seladora, para o bom atendimento á população e funcionamento dos consultórios.

Unidade	Descrição	Quantidade
001	Manutenções de cadeira odontológica	10
002	Manutenções de compressor odontológico	08
003	Manutenções de bomba a vácuo odontológica	06
004	Manutenções de seladora odontológica	05
005	Manutenções de profi odontológico	04
007	Manutenções de canetas alta/baixa rotação odontológica	06
008	Manutenção em placa de cadeira odontológica	02

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que

corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:
HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação econômico-financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Qualificação técnica
Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 10 de julho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D2F02C7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2025

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 108/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 10/07/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 108/2025, PROCESSO Nº 1104/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **SRM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI com CNPJ 40.473.048/0001-31,** cujo objetivo consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, INCLUINDO O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP), DE INTERESSE DO PODER EXECUTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.**

Nazário, 10 de julho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CF895792

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 04/07/2025 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 109/2025, PROCESSO Nº 1214/2025, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação da empresa **12.349.633 WELTON RODRIGUES VAZ com CNPJ 12.349.633/0001-99**, cujo objetivo consiste na finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O SISTEMA DE VIDEO-MONITORAMENTO URBANO DA PREFEITURA DE NAZARIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO – GO.**

Nazário, 10 de julho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3CA8A13F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 034/2025

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 3079/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADAS: AMP Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 16.698.619/0001-51; Brava Sul Comercio de Equipamentos de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.418.039/0001-73; FISIO MED Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.353.746/0001-82; FISIOLIFE Soluções Medicas e Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.097.433/0001-48; Josemilia Comércio de Móveis e Eletrodomésticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.448.971/0001-06; M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50; NS Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.556.376/0001-61; OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 22.228.679/0001-03 e V4 Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.752.343/0001-80; OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumentais, Equipamentos, Aparelhos e Materiais para as Unidades Básica de Saúde e o Centro de Reabilitação e Fisioterapia Elise Basílio, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R$ 379.326,24 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Nerópolis, 10 de julho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:D0024B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Processo nº 6779/2025
Inexigibilidade nº 68/2025.
Contrato: 29/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: BOOK TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 74.681.065/0001-86
Objeto: aquisição de material pedagógico "Manual Alfaletrando: Conhecendo as Letras", exclusivo para o trabalho dos professores com os alunos das etapas iniciais de ensino nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
Valor Global: R$14.242,60 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
Nerópolis, 10 de julho de 2025.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:81CA21BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 195/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 195/2025DE 01DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8241	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	08/09/2025 A 22/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de junhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:AE95AFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº196/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA.

PORTARIA N° 196/2025DE 01DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8241	CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA	22/09/2025 A 06/10/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de junhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9FB62252

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 197/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA FABIANA FONSECA DOS SANTOS.

PORTARIA N° 197/2025DE 01DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
8066	FABIANA FONSECA DOS SANTOS	04/08/2025 A 02/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de junhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:6F92328E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº198/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA JACIRA SOUSA DA SILVA.

PORTARIA N° 198/2025DE 01DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8088	JACIRA SOUSA DA SILVA	21/07/2025 A 04/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 01(primeiro) dia do mês de junhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:19AA4057

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 199/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA N° 199/2025DE 02DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8197	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	15/07/2025 A 13/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dia do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F2255F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 200/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA.

PORTARIA N° 200/2025DE 02DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7858	ELIONES MARIA MADUREIRA DE SOUZA	16/07/2025 A 30/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dia do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FB60050A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 201/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA HELENA SILVA RODRIGUES AVELINO.

PORTARIA N° 201/2025DE 02DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7785	HELENA SILVA RODRIGUES AVELINO	08/12/2025 A 06/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dia do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:249CC9D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 202/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA INES VILELA.

PORTARIA N° 202/2025DE 02DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORAPÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7832	MARIA INES ALVES VILELA	15/12/2025 A 13/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dia do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:C5D6B77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº203/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LISIMAR DO CARMO PAMPLONA.

PORTARIA N° 203/2025DE 02DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
7976	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA	15/07/2025 A 13/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:ECC58F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 204/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CARLOS VIEIRA COSTA.

PORTARIA N° 204/2025DE 02DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7763	CARLOS VIEIRA COSTA	04/08/2025 A 02/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02(dois) dias do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3ADCFFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº205/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO DOS SANTOS.

PORTARIA N° 205/2025DE 04DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7753	PAULO DOS SANTOS	04/08/2025 A 02/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:237CBABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº206/2025, CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA ANA CAROLINA GONÇALVES TEIXEIRA.

PORTARIA N° 206/2025DE 04DE JULHODE 2025.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARTICULAR Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, prorrogação de Licença por Interesse Particular.

MAT	NOME	PERÍODO
8103	ANA CAROLINA GONÇALVES TEIXEIRA	06/07/2025A 02/01/2026

Art.2º-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04(quatro) dias do mês de julhodo ano 2025.

.
GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8D6F9868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 207/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA.

PORTARIA N° 207/2025DE 07DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8280	MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA	17/07/2025 A 31/07/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) diasdo mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:D1BF1EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 208/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO PINTO ALVES.

PORTARIA N° 208/2025DE 07DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7791	SEBASTIAO PINTO ALVES	01/08/2025 A 30/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 07(sete) dias do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:DD5CBE18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 209/2025, "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N° 209/2025DE 09DE JULHODE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Licença por motivo de doença em família.

MAT	NOME	PERÍODO
8208	FLAVIA CUSTODIO DE ALMEIDA	28/07/2025 a 26/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de Julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7BB45D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 210/2025, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA OLANIA DIVINA DA SILVA SOUZA.

PORTARIA N° 210/2025DE 10DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidoraabaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8239	OLANIA DIVINA DA SILVA SOUZA	21/07/2025 A 04/08/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) diasdo mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:CDAE96CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 211/2025, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALDO RODRIGO DE JESUS.

PORTARIA N° 211/2025DE 10DE JULHODE 2025.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de agosto.

MAT	NOME	PERÍODO
7951	ALDO RODRIGO DE JESUS	04/08/2025 A 02/09/2025

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10(dez) dias do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4B89B7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 212/2025,"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA N°212/2025DE 10DE JULHO 2025.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de julho13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
7951	ALDO RODRIGO DE JESUS
8119	ANDREIA VILELA PERES
8238	CLODOALDO PERES GONÇALVES
8213	DAIANE KELLY PEREIRA SILVA
7921	DANIEL SANTOS DE JESUS
7749	ELIANE MOREIRA BARCELOS ASSIS
8026	EUCIONI FERREIRA DA SILVA FREITAS
8178	JOSÉ MARIA MORAES
8221	SANDRA APARECIDA EMILIO PAMPLONA
8170	SIRINEIA DE OLIVEIRA SILVA
9012	VANESSA LIMA DIAS
7969	WISTER PEREIRA SILVA

Art.2°-Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 10dias do mês de julhodo ano 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:BB7F7057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 194/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 017/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MESA DE ESCRITÓRIO.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: Thiago Oliveira Soares.
CNPJ: 48.662.014/0001-05
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 10 de julho de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação -

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:B009749C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
EDITAL 02 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.

PREFEITURA DE PROFESSOR JAMIL - GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2025
EXTRATO DO EDITAL Nº 2

O MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL, através da Comissão EspecialdoProcesso SeletivoSimplificado, designada pelo Decreto n. 026/2025, **torna público** que foi divulgado por meio do **EDITAL 02 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD.** O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.professorjamil.go.gov.br. Professor Jamil, 10/07/25.

NEIRE JACINTO DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:B99012A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SANTA BARBARA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DE GOIÁS
HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm.: Nº 2214/2025 Objeto:Contratação de empresa especializada em obras cujo objeto é CHECHE PROINFANCIA TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Empresas vencedoras valor total: R$ 3.900.000,00(três milhões e novecentos mil reais):IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA(46053174000113) com o lote: 1 no valor total de R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais). SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO, 10 de julho de 2025-

DOUGLAS BORGES TOMÉ-
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:0DC92DA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 014-2025

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 014/2025, Processo Administrativo nº 2220/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, conforme especificações técnicas detalhadas nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta nº 05322181000124001 do Ministério da Saúde. Data da sessão: 29/07/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 11/07/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.santafedegoias.go.gov.br/; Fone: (62) 3385-1141. Santa Fé de Goiás - GO, 11 de julho de 2025.

***JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:12F9C51F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.284/2025

DECRETO Nº 1.284/2025 DE, 08 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo comissionado que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo nº 20793/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera a pedido **LUANA DE OLIVEIRA LEITE**, do cargo em comissão de Diretor I, símbolo DAS-4, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 08.07.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E7E89CFF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.287/2025

DECRETO Nº 1.287/2025 DE, 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e sua alteração, considerando o disposto no Processo nº 20270/2025, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS**, cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 26/06/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:276E24AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/2025 DE, 27 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratar de interesse particular a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o pedido constante do processo nº 19746/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA ARAUJO**, servidora no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 18.07.2025.

II - A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:6B43B181

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 805/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 805/2025 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de horário especial ao servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do Decreto nº439/24, de 13 de março de 2024, considerando o Processo nº 6766/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora **ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA NETTO**, cargo efetivo de Professor P-IV, a redução de 5 (cinco) horas em sua jornada de trabalho semanal, a pedido, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 225/2025 – CASA CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVIERA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:05E7C2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 806/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 806/2025 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de horário especial ao servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do Decreto nº439/24, de 13 de março de 2024, considerando o Processo nº 5830/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora **ANGELICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS CARVALHO**, cargo efetivo de Professor P-IV, a redução de 5 (cinco) horas em sua jornada de trabalho semanal, a pedido, por definitivo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 210/2025 – CASA CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVIERA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:72947D67

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 807/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 807/2025 – CASA CIVIL DE, 09 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de horário especial ao servidor público municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, e nos termos do Decreto nº439/24, de 13 de março de 2024, considerando o Processo nº 5402/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede a servidora **ELLEN GONCALVES LIRA**, cargo efetivo de Professor P-IV, a redução de 5 (cinco) horas em sua jornada de trabalho semanal, a pedido, por definitivo.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 211/2025 – CASA CIVIL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, TRINDADE-GO, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVIERA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5E3C4D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 808/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 808/2025 – CASA CIVIL DE, 10 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – LEILA JUVENCIA DE PAULA, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 18215/2025, a partir de 10.07.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:5747DC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 048/2025-GAB

PORTARIA Nº 048/2025-GAB DE, 13 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de diárias a servidores que menciona e dá outras providências."

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 827/2025, de 10 de março de 2025, e considerando o pedido constante neste Processo, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede aos servidores relacionados 12 (doze) diárias nacionais com pernoite, no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos dias 21/07/2025 a 27/07/2025, em Aruanã/GO, a saber:

SERVIDORES:	CPF:
IRLAINE BELCHIOR PINHEIRO	864.592.011-53
ALAN PEREIRA MENDES	029.422.951-55

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2025.

MAGNO MICHEL FERREIRA FRANCA CARDOSO
- Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BC16F04E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.001, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 06, Centro, Alexânia, Goiás, neste ato representado pela Gestora do Poder Executivo, Srª. **Camila Ribeiro de Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 037.160.171-16, brasileira, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2025, publicada no Diário Municipal de Goiás , de 26/06/2025, processo administrativo nº 15188/2025, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 004/2022 e 071/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de refeições prontas tipo "self service" e acondicionadas em embalagens tipo "marmitex", visando atender as necessidades das secretarias municipais, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social):55.333.882 MARILIA FERNANDA DE MORAIS
CNPJ/MF: 55.333.882/0001-07
END: AVENIDA BRASILIA, QUADRA 46 LOTE 15, SETOR SUL, ALEXÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MARILIA FERNANDA DE MORAIS CPF: 700.345.241-34
CONTATOS: (61) 9936-20799 (61) 3336-1670 EMAIL: MARILIARAILA@GMAIL.COM/ JS.ARAUJO2@GMAIL.COM

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
01	MARMITEX - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX". A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 750G, (SETECENTAS E CINQUENTA GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR N° 08, DE FORMATO REDONDO EQUIVALENTE A 750G, COM 17CM DIÂMETRO X 6CM ALTURA, IDEAL PARA CONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES E FRIOS, ACOMPANHA TAMPA EM ISOPOR	12.200	UND	R$ 16,00	R$ 195.200,00
02	REFEIÇÕES SELF-SERVICE - REFEIÇÕES PRONTAS TIPO SELF-SERVICE COM SERVIÇO DE RESTAURANTE COMPLETO, A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DIÁRIAS DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 750G, (SETECENTAS E CINQUENTA GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU CARNE VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES.	470	UND	R$ 23,50	R$ 11.045,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE, Secretaria Municipal de Educação – SME, Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP, Subprefeitura de Alexânia (Distrito de Olhos D´Água), Fundo Municipal de Assistência Social –

FMAS, Fundo Municipal de Saúde – FMS, Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA e Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização da pesquisa de preços.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou outro meio idôneo e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 18 do Decreto Municipal nº 071, de 2024.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado após decisão da autoridade competente, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
O Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Poder Executivo do Município de Alexânia/GO.
A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestora do Poder Executivo do Município de Alexânia/GO.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.
Fica eleito o foro de Alexânia, Goiás para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 10 de julho de 2025.

Município de Alexânia
CAMILA RIBEIRO DE GUIMARÃES
Gestora do Poder Executivo

TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

SEBASTIÃO PEREIRA
Diretor Geral da AMTTM

DIANA INÁCIA PEREIRA DUTRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MOZART VALADARES DE LACERDA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

55.333.882 Marilia Fernanda de Morais
MARILIA FERNANDA DE MORAIS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:6067A518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 269/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA MÁQUINA CAMINHÃO PAC 2 DE PLACA OOD-2504, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos na máquina caminhão PAC 2 de placa OOD-2504, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PASTILHA FREIO DIANTEIRO	1	UND	R$ 460,00	R$ 460,00
2	PASTILHA FREIO TRASEIRO	1	UND	R$ 600,00	R$ 600,00
3	BALANCIAMENTO	4	UND	R$ 37,50	R$ 150,00
4	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 150,00	R$ 150,00
5	MÃO DE OBRAS	1	UND	R$ 300,00	R$ 300,00
				TOTAL	**R$ 1.660,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; no valor total de **R$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de julho de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:AADBDF7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 271/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO GRAND SIENA DE PLACA SCG-7D96, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Grand Siena de Placa SCG-7D96, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	PASTILHA DE FREIO	1	UND	R$ 140,00	R$ 140,00
2	MÃO DE OBRAS	1	UND	R$ 80,00	R$ 80,00
3	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00

4	BALANCEAMENTO	4	UND	R$ 18,75	R$ 75,00
TOTAL					**R$ 370,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de julho de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:9E0147A0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 272/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO VAN CITROEN DE PLACA SCN-3I69, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Van Citroen de placa SCN-3I69, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	OLEO 5W30 GALÃO 4 LT	2	UND	R$ 300,00	R$ 600,00
2	LIMPA AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
3	FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R$ 90,00	R$ 90,00
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UND	R$ 375,00	R$ 375,00
5	FILTRO DE MOTOR	1	UND	R$ 415,00	R$ 415,00
6	FILTRO AR MOTOR	1	UND	R$ 325,00	R$ 325,00
7	MÃO DE OBRAS	1	UND	R$ 400,00	R$ 400,00
8	SCANNER	1	UND	R$ 200,00	R$ 200,00
TOTAL					**R$ 2.450,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de julho de 2025.

CÍCERA PACHECO DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:4481860F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 270/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT ARGO DE PLACA SCM-7A34, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Argo de Placa SCM-7A34, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL	
1	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00	
2	BALANCIAMENTO	4	UND	R$ 18,75	R$ 75,00	
3	PNEUS 175/170/14	2	UND	R$ 515,00	R$ 1.030,00	
TOTAL					**R$ 1.180,00**	

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **R. CAR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.988.105/0001-15, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1652, quadra 07, lote 60/61, CEP: 76.200-000, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:BAFDECD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 273/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT STRADA DE PLACA: RCN 2A28, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ambulância Fiat Strada de Placa: RCN 2A28, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	CORREIA DENTADA	1	UND	R$ 95,00	R$ 95,00
2	SENSOR CORREIRA	1	UND	R$ 170,00	R$ 170,00
3	JUNTA TAMPA VAL	1	UND	R$ 75,00	R$ 75,00
4	DESCARBORIJANTE	1	UND	R$ 45,00	R$ 45,00
5	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 250,00	R$ 250,00
TOTAL					**R$ 635,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2338268E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 277/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO L200 TRITON PLACA: PQZ-8599, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que "§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças."

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida contratação de empresa para Contratação de empresa para fornecimento para a prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo L200 Triton Placa: PQZ-8599, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	TERMINAL DIREITO CURTO	2	UND	R$ 160,00	R$ 320,00
2	TERMINAL DIREITO INT	1	UND	R$ 190,00	R$ 190,00
3	PIVO INFERIOR	2	UND	R$ 295,00	R$ 590,00
4	PIVO SUPERIOR	2	UND	R$ 240,00	R$ 480,00
5	BRAÇO PLIMAN	1	UND	R$ 270,00	R$ 270,00
6	BRAÇO AUXILIAR	1	UND	R$ 360,00	R$ 360,00
7	BUCHA JUMELO PEQUENO	4	UND	R$ 30,00	R$ 120,00
8	BUCHA JUMELO GRANDE	4	UND	R$ 30,00	R$ 120,00
9	BUCHA JUMELO SUP	4	UND	R$ 50,00	R$ 200,00
10	COIFA	1	UND	R$ 90,00	R$ 90,00
11	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	UND	R$ 280,00	R$ 560,00
12	RETENTOR SAIDA TRASEIRA	1	UND	R$ 110,00	R$ 110,00
13	LUVA CARDON	1	UND	R$ 590,00	R$ 590,00
14	RETENTOR SAIDA DO DIFERENCIAL	1	UND	R$ 50,00	R$ 50,00
15	ALINHAMENTO	1	UND	R$ 100,00	R$ 100,00
16	BALANCEAMENTO	4	UND	R$ 25,00	R$ 100,00
17	CAMBAGEM	2	UND	R$ 80,00	R$ 160,00
18	MÃO DE OBRA	1	UND	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
TOTAL					**R$ 5.730,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **RPV AUTO CENTER LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.427.306/0001-12, estabelecida na Avenida Jose Candido Vieira, nº 1632, quadra 07, lote 59, CEP: 76.200-174, Bairro mato Grosso, Iporá-Go; **no valor total de R$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais),** que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 10 de julho de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C6596101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 003 – EDITAL N° 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 002/2025, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 003/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 002/2025 – Datado de 31 de janeiro de 2025. Aos 10 dias do mês de julho de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 002/2025, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	PRPM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.372.744/0001-26	PETTER ROGER PINHEIRO MIRANDA	CRM/GO 31462	754/2025	10/07/2025	08:06

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 002/2025. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1B82DB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 008 – EDITAL N° 007/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 522, de 10 de janeiro de 2025, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e su4as alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 007/2024, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2025, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 008/2025 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 007/2024 – Datado de 26 de dezembro de 2024. Aos 10 dias do mês de julho de 2025, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 007/2024, presentes os integrantes da

comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

ENFERMEIRO(A) PADRÃO – PLANTONISTA – HABILITADO(A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**N°. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	C H C DOS SANTOS	61.623.305/0001-44	CARLOS HENRIQUE CRISPIM DOS SANTOS	COREN/GO 683079-ENF	753/2025	09/07/2025	16:00

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 007/2024. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

SAMUEL FERREIRA DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

SANDOVAL GOMES DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2D811D5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
33 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 09/07/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	351/2025	CRISTINA ROSA PEREIRA	021.238.281-06	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 49.050,00
2	352/2025	HERIKA FERNANDA BITENCOURT DENARDI	298.816.078-33	EMAESM	40 HORAS SEMANAIS	ASSISTENTE SOCIAL	R$ 3.000,00	R$ 27.000,00
3	353/2025	KAMILLY RODRIGUES DUARTE SILVA	708.224.361-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) ENFERMAGEM	R$ 5.450,00	R$ 49.050,00
4	354/2025	VITORIAN PIRETT LEMOS	056.248.471-06	EMAESM	30 HORAS SEMANAIS	PSICOLOGO(A)	R$ 3.000,00	R$ 27.000,00

Goiatuba-Go,09 de julho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:C0F6522F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA QUARTA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

ATA DA QUARTA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 001/2025.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2025 às 9h50, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 25/06/2025 até o dia 09/07/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 27 de março de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO

	COLO				
1	3694	ISAURA DA SILVA NORONHA	036.859.053-41	TÉCNICA DE ENFERMAGEM - PSF	HABILITADO
2	3720	SANDILA GABRIELA BARBOSA	050.932.681-19	ENFERMEIRA	HABILITADO
3	3945	KELY CRISTINA NUNES SILVA	047.071.031-46	TÉCNICA DE RADIOLOGIA	HABILITADO

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - INABILITADOS

SEQ.	PROTO COLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	3926	KELY CRISTINA NUNES SILVA	047.071.031-46	TÉCNICA DE RADIOLOGIA	INABILITADO - itens 2, 3, 12, 14, 16, 17 e 19 do anexo I do Edital 001/2025

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9AF7317E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DIESPENSA Nº 632-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM OBRAS PÚBLICAS, NOTADAMENTE TINTA EM GALÃO, MICROESFERA DE VIDRO E SOLVENTE, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REVITAL processo 632/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) RUTE CABRAL MARQUES XAVIER, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.10	10.10.15.452.1124.2675.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EXCELLENCE COLORS LTDA **CNPJ/CPF:** 29.024.588/0001-03

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA – LATA 18 LTS	UNIDADE		71,0000	330,0000	23.430,0000
1	2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA – LATA 18 LTS	UNIDADE		35,0000	330,0000	11.550,0000
1	3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AZUL – LATA 18 LTS	UNIDADE		22,0000	360,0000	7.920,0000
1	4	SOLVENTE DEMARCAÇÃO VIÁRIA – LATA 18 LTS	UNIDADE		12,0000	280,0000	3.360,0000
1	5	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO DROP-ON IIA – SACO DE 25 KG	SACOS		35,0000	220,0000	7.700,0000
Total							**53.960,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, 8 de julho de 2025.

MAYSA PERES CUNHA PEIXOTO	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*	*RUTE CABRAL MARQUES XAVIER*
Prefeita	Secretário De Administ. E	Gestora Do Poder Executivo
CPF: 795.770.751-34	CPF: 355.578.181-20	CPF: 355.578.181-20

VALOR ESTIMADO

Responsável
RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Secretaria De Administração E Planejamento

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:E8E41EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 634-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO PARA APARELHO DE RAIO- X, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UPA processo 634/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.302.1132.2619.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: EDMILSON BARBOSA MOREIRA 03793877353 **CNPJ/CPF:** 24.630.070/0001-91

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X	SV		1,0000	7.270,0000	7.270,0000
Total							**7.270,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 10 de julho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:1AE38A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 635-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR AGENTES DE COMBATE ÁS ENDEMIAS. processo 635/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA GABRIELA GONZALES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.304.1132.2594.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: APAMED HOSPITALAR LTDA-EPP **CNPJ/CPF:** 19.891.676/0001-40

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AZUL DE METILENO SOL.0,1% AQUOSA 1.000ML	UN		1,0000	68,9000	68,9000
1	2	SOLUÇÃO DE ÁGUA PEPTONADA E TAMPONADA - 1.000ML	UN		3,0000	280,0000	840,0000
Total							**908,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 27 de junho de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
VANESSA GABROELA GONZALES MARQUES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:A957E7BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Nº do Contrato:	149/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**
Contratada:	**AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63**, sediada à Avenida Oitocentos, Sala 09 - MD 01 - G20, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.
Objeto:	aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085).
Valor Global:	R$ 2.390,12 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	10/07/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo produto entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CF956B46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Nº do Contrato:	150/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 52.496.119/0001-09**, sediada à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, sala 04, na cidade de Araçatuba, estado do São Paulo.
Objeto:	aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085).
Valor Global:	1.360,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	10/07/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo produto entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A7D5E9D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 151/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Nº do Contrato:	151/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 55.240.499/0001-04**, sediada à Rua C240, nº 248, Qd. 560, Lt. 13, na cidade de Goiânia, estado de Goiás.
Objeto:	aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085).
Valor Global:	3.999,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	10/07/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo produto entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F0CE6ED2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
Nº do Contrato:	153/2025
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.647.123/0001-48**, sediada à Rua Diva Proença, nº 995, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná.
Objeto:	aquisição de equipamentos eletrônicos, mobiliários e eletrodomésticos (Emenda Parlamentar 1424/2023, Processo nº 202400010005085).
Valor Global:	R$ 918,00 (NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	10/07/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelo produto entregue será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.42 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.12 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.08 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.10 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.35 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.449052.33 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2047.339030.14

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:471D67B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 140/2025

Ata de Registro de Preço 140/2025, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 57/2025
Processo Adm. Nº: 1304/2025
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 23/06/2025, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6434302110, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) agentes LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA (Pregoeiro), FLAVIA FERREIRA DE CASTRO (Equipe de Apoio), MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO (Equipe de Apoio), designados pelo Decreto nº 17/2025, de 02/01/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 57/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e medicamentos ambulatoriais para a utilização do HOSPITAL MUNICIPAL, HOSPITAL NATALINO, UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), FARMÁCIA BÁSICA, SAMU, EMAD, EMAP, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, CENTRO DE FISIOTERAPIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA e ODONTOLOGIA do Município de Palmeiras de Goiás, para um período de 12 meses,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/116, 1/168, 1/257, 1/272	NOME: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 ENDEREÇO: RUA SAIRA OURO, Nº 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PR. CEP 86702820. FONE: 4391494565 EMAIL: ynemed.saude@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IRENE LOPES SALVI CPF: 515.443.269-04 Banco do Brasil Agência: 8571-5 Conta Corrente: 733-1

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICAMENTOS AMBULATORIAIS, POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 57/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 03 de julho de 2025**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período com ou sem renovação de saldo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 116	CX	50,0000	KIT TESTE RÁPIDO MIOGLOBINA. CAIXA C/25 UND.	BIOCON	329,9900	16.499,5000
1 / 168	UN	250,0000	RESERVATORIO SELO D'AGUA (SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL).	MEDSHARP	45,9900	11.497,5000
1 / 257	CX	5,0000	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3 DIMENSÕES DO TUBO: 13 X 75 MM. VOLUME DO TUBO 4,0 ML, PRODUTO ESTÉRIL. COR DA TAMPA: ROXA. COM 100 TUBOS.	VACUPLAST5	55,2500	276,2500
1 / 272	UN	40,0000	GLICERINA C/ 1.000 ML.	QUIMIDROL	43,8900	1.755,6000
TOTAL:	**30.028,8500**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias úteis após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-36; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-36; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-36; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-36; 55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-36; 55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-36; 55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.792-36; 55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-36; 55.29.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.738-09; 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.30.771-09; 55.29.10.302.2023.2.310.3.3.90.30.782-09; 55.29.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.756-09; 55.29.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.769-09; 55.29.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.776-09; 55.29.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.792-09; 55.29.10.305.2023.2.059.3.3.90.30.796-09.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Eletrônico nº 57/2025** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº 57/2025,** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/06/2025**, e posterior homologação feita pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** do município de Palmeiras de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmeiras de Goiás-GO, 09 de julho de 2025.

GETÚLIO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 51.740.794/0001-60

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:54A373D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 002/2025

ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 2630/2025
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 002/2025
1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 10/07/2025 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO (Membro), DELCINA APARECIDA SILVA ALVES (Membro nomeada ADHOC), ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA (Agente de Contratação), nomeados pelo Decreto 066 de 26 de março de 2024, com base na Lei 14.133/2021, Capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do concorrência para obras e serviços de engenharia Nº 002/2025, tipo menor preço por lote. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 002 de 24/06/2025. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	Microempresa	08.858.347/0001-81	RODRIGO RODRIGUES DA MATA	840.393.881-00	
BGM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	29.218.936/0001-75	AGNALDO CORNELIO DA SILVA	510.356.421-15	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem os envelopes contendo a Proposta e a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à próxima etapa.

4. Propostas

Abertos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação das propostas, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem de valor:

LOTE 1

CNPJ	PROPONENTE			PROPOSTA	CLASS.
29.218.936/0001-75	BGM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA			771.439,49	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
2	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENADEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DO POVO EM SANTA RITA DO ARAGUAIA.	BGM	1	771.439,49	771.439,49
CNPJ	**PROPONENTE**			**PROPOSTA**	**CLASS.**
08.858.347/0001-81	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA			771.234,80	Sim
ORDEM	**PRODUTO**	**MARCA/MODELO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL**
1	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENADEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DO POVO EM SANTA RITA DO ARAGUAIA.	RM CONSTRUTORA	1	771.234,80	771.234,80

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado na última colocação com a inauguração das rodadas.

5.1. LOTE 1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DO POVO

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	2	BGM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	29.218.936/0001-75	771.233,00
1	1	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	771.232,95
2	2	BGM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	29.218.936/0001-75	771.232,90
2	1	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	771.232,00
3	2	BGM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	29.218.936/0001-75	771.230,00
3	1	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	771.000,00
4	Desistente	BGM SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	29.218.936/0001-75	771.230,00
4	1	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	771.000,00

5.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	771.000,00

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope de habilitação das primeiras colocadas, facultando-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA	08.858.347/0001-81	Habilitado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitante que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, CPF/CNPJ sob n° 08.858.347/0001-81

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA : PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENADEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DO POVO EM SANTA RITA DO ARAGUAIA.	RM CONSTRUTORA	1	SV	0,00	0,00
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						771.000,00

TOTAL DO CERTAME.....R$	771.000,00

9. Observações

-

KEILA DOMINGUES FERREIRA SEVERINO

Membro

DELCINA APARECIDA SILVA ALVES
Membro nomeada ADHOC

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

RM Construtora e Projetos LTDA
RODRIGO RODRIGUES DA MATA
Representante Por Procuração

BGM Servicos e Construcao LTDA
AGNALDO CORNELIO DA SILVA
Representante Por Procuração

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E14D7CDA



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
POSIÇÃO DE - ESTABELECIMENTO ESTOQUE EM 07/07/2025

07/07/2025

Produto	Unidade	Fabricante	Localização Física	Programa de Saúde	Validade	Lote	Fator	Bloq	Qtde	Valor
BR0448838U0067 ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	ACHE/BIOSINTETICA LABORATORIOS FARMACEUTICOS	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	2413214	1	N	130	
	FR.	GLOBO PHARMA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	A40A00125	1	N	50	
Total:							180			
BR0268370U0042 ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CIMED INDUSTRIA S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	2502905	1	N	2.320	
Total:							2.320			
BR0267502U0042 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	BRASTERAPICA IND FARM LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	016706	1	N	1.750	
	COMP.	BRASTERAPICA IND FARM LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	016731	1	N	10.000	
Total:							11.750			
BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML										
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24050713	1	N	106	
Total:							106			
BR0267503U0042 ÁCIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	1276/24M	1	N	2.482	
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	05/09/2026	1294/24M	1	N	5.000	
Total:							7.482			
BR0267505U0042 ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	41004973	1	N	13.601	
Total:							13.601			
BR0267507U0063 ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML										
	FR.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	2412148	1	N	54	
	FR.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2026	2412148	1	N	60	
	FR.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2416269	1	N	259	
	FR.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	2503152	1	N	120	
Total:							493			
BR0267508U0042 ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	0519/24M	1	N	840	
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	NU7348	1	N	1.545	
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24H300	1	N	4.800	
Total:							7.185			
BR0267509U0042 ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	SANDOZ DO BRASIL IND. FARM. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2025	NL2000	1	N	1.890	
Total:							1.890			
BR0271659-1 AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	24L0084	1	N	256	

Total:							256		
BR0267510U0042 AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2416378	1	N	2.810
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24166378	1	N	5.000
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	2502631	1	N	500
Total:							8.310		
BR0267512U0042 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	24441740	1	N	5.009
Total:							5.009		
BR0271111U0074 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150 ML									
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	303112	1	N	258
Total:							258		
BR0271111U0110 AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60 ML									
	FR.	CIMED INDUSTRIA S/A	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/04/2026	2420735	1	N	49
Total:							49		
BR0271089U0042 AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	B23G0326	1	N	2.483
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	92060301	1	N	500
Total:							2.983		
BR0268896U0042 ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/03/2026	2407997	1	N	2.931
Total:							2.931		
BR0272434U0042 ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2416964	1	N	7.054
Total:							7.054		
BR0267516 ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/11/2026	24K1G7	1	N	10.200
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K1G7	1	N	10.233
Total:							20.433		
BR0267517U0042 ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	30000760	1	N	2.370
	COMP.	LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2026	30000760	1	N	2.370
Total:							2.370		
BR0314517U0108 AZITROMICINA 40 MG/ML 600 MG PÓ PARA SUSPENSÃO 15 ML ELENCO ESTADUAL									
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/10/2026	24K31	1	N	27
	FR.	BRAINFARMA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S/A(NEO QUIMICA)	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/03/2027	B25C0832	1	N	250
	FR.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/03/2027	251492	1	N	100
Total:							377		
BR0267140U0042 AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/10/2025	236448	1	N	343
Total:							343		
BR0401725-1 BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO, SISTEMA UMA PEÇA DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, OPACA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA RECORTÁVEL 76 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL									
	UN	CONVATEC BRASIL LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2029	4K02419	1	N	120
Total:							120		
BR0269954-2 BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2437045	1	N	6.910

Total:								6.910		
BR0267613U0042 CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408215	1		N	8.050
Total:								8.050		
BR0267615 CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24132T	1		N	5.100
Total:								5.100		
BR0270895U0042 CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	GOOD VIT	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	14088	1		N	1.230
Total:								1.230		
BR0267564U0042 CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	4H2364	1		N	1.350
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	40713336	1		N	210
Total:								1.560		
BR0267567U0042 CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	4H7954	1		N	2.120
	COMP.	EMS S/A	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	4K3480	1		N	5.010
Total:								7.130		
BR0327792-1 CEFALEXINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	31/08/2026	2431590	1		N	148
Total:								148		
BR0331555U0110 CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML										
	FR.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	28883018	1		N	89
	FR.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/09/2025	211106C	1		N	91
Total:								180		
BR0267625U0042 CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	ABL ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	111757C	1		N	2.099
Total:								2.099		
BR0308736-2 CETOCONAZOL 2% CREME 30 G										
	BS.	ALTEFAR	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094308	1		N	100
	BS.	BELFAR LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094307	1		N	118
Total:								218		
BR0267632U0042 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	B24F2626	1		N	7.076
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/10/2026	24K178	1		N	300
Total:								7.376		
BR0270119 CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2412990	1		N	2.516
Total:								2.516		
BR0270120U0086 CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	0183/25	1		N	87
	FR.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	0020/25	1		N	161
Total:								248		
BR0267638U0042 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/05/2026	2418654	1		N	5.000
Total:								5.000		
BR0267643U0015 DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10 G										
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	25B54	1		N	193
Total:								193		
BR0268243U0062 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML										

	FR.	1FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	DB24H428	1		N	121
Total:								121		
BR0268243U0067 DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120 ML										
	FR.	EMS S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	4C4685	1		N	23
Total:								23		
BR0269388U0042 DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	30049099	1		N	2.670
	COMP.	PLAY PHARMA COM PROD HOSPITALARES EIRELI	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	94580114	1		N	600
Total:								3.270		
BR0267646U0062 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0385	1		N	49
Total:								49		
BR0267646U0067 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0221	1		N	168
Total:								168		
BR0298454U0067 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0221	1		N	131
Total:								131		
BR0267645U0042 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2408123	1		N	3.471
Total:								3.471		
BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG SOLUÇÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24DO0480	1		N	134
Total:								134		
BR0267197U0042 DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	30406223	1		N	6.910
Total:								6.910		
BR0267647U0042 DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	245498	1		N	210
Total:								210		
BR0267203U0042 DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GREENPHARMA QUIMICA E	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2027	001825	1		N	13.651
	COMP.	FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2027	001825	1		N	13.651
Total:								13.651		
BR0267205U0086 DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML										
	FR.	SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0186	1		N	141
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	24L0053	1		N	300
Total:								441		
BR0267651U0042 ENALAPRIL, MALEATO 10 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CIMED INDUSTRIA S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2503628	1		N	8.690
Total:								8.690		
BR0267652U0042 ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2025	2412317	1		N	1.444
	COMP.	CIMED INDUSTRIA S/A	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	2503815	1		N	10.000
Total:								11.444		
BR0267653U0042 ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	25000874	1		N	9.540
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/12/2026	2500871	1		N	125
Total:								9.665		

BR0338134 ESPIRONOLACTONA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0907/24M	1		N	1.370
Total:								1.370		
BR0267657U0042 FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0948/24M	1		N	350
Total:								350		
BR0267660U0042 FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	50013880	1		N	7.860
	COMP.	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	50022939	1		N	200
Total:								8.060		
BR0267662U0041 FLUCONAZOL 150 MG CÁPSULA										
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	032519	1		N	214
	CPS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	032828	1		N	200
Total:								414		
BR0267663U0042 FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/02/2026	24B34V	1		N	385
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24C742	1		N	500
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	24C743	1		N	2.863
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24D885	1		N	5.000
Total:								8.748		
BR0267671U0042 GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	2500589	1		N	5.682
Total:								5.682		
BR0267669U0042 HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2443048	1		N	8.660
Total:								8.660		
BR0267674U0042 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO										
	COMP.	FACIMED	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2025	2320333	1		N	14.480
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2428763	1		N	4.760
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	2429873	1		N	1.160
Total:								20.400		
BR0433257U0062 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML										
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0370	1		N	164
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	25C0311	1		N	200
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2027	087908	1		N	200
Total:								564		
BR0267677U0042 IBUPROFENO 300 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01/03/2026	087908	1		N	2.227
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/03/2026	087908	1		N	500
Total:								2.727		
BR0294643U0097 IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML										
	FR.	NATULAB LABORATORIO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	0027424	1		N	422

		SA								
Total:								422		
BR0271154U0137 INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML										
	CARP	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA.	ARMARIO	DIABETES	31/07/2025	NR7LE15	5		N	1
Total:								1		
BR0376767U0042 IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	090024	1		N	750
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	09024	1		N	500
	COMP.	LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	09024	1		N	500
Total:								1.250		
BR0305270U0042 LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	TEUTO	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	3V1333	10		N	252
Total:								252		
BR0268123U0042 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	MERCK SA INDUSTRIAS QUIMICAS	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	BR171783	1		N	2.405
Total:								2.405		
BR0273467U0062 LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML										
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	2407917	1		N	61
	FR.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	2413105	1		N	825
	FR.	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	03/09/2026	2420581	1		N	200
Total:								1.086		
BR0273466U0042 LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2026	2406184	1		N	4.224
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	2405502	1		N	9.014
Total:								13.238		
BR0268856U0042 LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/12/2026	24L81M	1		N	30.120
Total:								30.120		
BR0267690U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	28/02/2027	30002963	1		N	4.480
Total:								4.480		
BR0267691U0042 METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	24J723	1		N	9.550
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	24J724	1		N	8.228
	COMP.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	24109V	1		N	1.800
Total:								19.578		
BR0267689U0042 METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	1668/24M	1		N	500
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	1668/24M	1		N	1.000
Total:								1.500		
BR0267312U0042 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG COMPRIMIDO										
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2025	093115	1		N	33
	COMP.	BELFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	094270	1		N	2.500
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/01/2027	011625M	1		N	500

Total:									3.033
BR0276657U0042 METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA									
	COMP.	BIOLAB SANUA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2027	C2410950	1	N	4.794
	COMP.	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/08/2027	C2414913	1	N	5.010
Total:									9.804
BR0266863U0062INAT METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML									
	FR.	BELFAR LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2025	123143	1	N	39
Total:									39
BR0372335U0029 METRONIDAZOL 100 MG/G BISNAGA 50 G									
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/07/2026	0311245	1	N	208
	BS.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/12/2026	0311276	1	N	50
Total:									258
BR0345300 METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50 G									
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/08/2025	23H787	1	N	32
Total:									32
BR0268499U0042 METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	LEGRAND PHARMA INDUSTRIA FARMECEUTICA LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/06/2026	4H8616	1	N	401
Total:									401
BR0268286U0018 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 20 G									
	BS.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	604/23	1	N	19
	BS.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	499/24	1	N	200
Total:									219
BR0268286U0031 MICONAZOL, NITRATO 2 % CREME 80 G									
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2416U	1	N	169
Total:									169
BR0273167-1 NEOMICINA + BACITRACINA 5 + 250 MG + UI/G POMADA 10 G									
	BS.	BELFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/01/2027	015159	1	N	254
Total:									254
BR0267729 NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	DIVISAO NEO QUIMICA HYPERMARCAS	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	B23L0880	1	N	150
Total:									150
BR0266788-2 NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 60 G									
	BS.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/09/2026	2425V	1	N	248
Total:									248
BR0233632U0062 ÓLEO MINERAL (PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML									
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K0250	1	N	269
	FR.	SANGAR COMERCIO E SERVICOS EIRELA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/02/2027	25B0353	1	N	600
Total:									869
BR0267712U0041 OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA ELENCO ESTADUAL									
	CPS.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	2413562	1	N	7.664
	CPS.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2026	2413582	1	N	980
Total:									8.644
BR0270907 PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	ARMARIO	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	2501684	1	N	1.271
Total:									1.271
BR0267777U0075 PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 15 ML									
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	24C0237	1	N	29

	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/01/2027	25B0203	1	N	100
Total:							129		
BR0267778U0042 PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	0658/24M	1	N	1.214
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/06/2026	0662/24M	1	N	5.000
Total:							6.214		
BR0448595U0110 PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60 ML									
	FR.	PRATI DONADUZZI E CIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/11/2026	24K6D2	1	N	72
Total:							72		
BR0267743U0042 PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL									
	COMP.	NEOQUIMICA LABORATORIO COM.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2027	B24K1878	1	N	2.585
	COMP.	IND. LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/10/2027	B24K1878	1	N	2.585
Total:							2.585		
BR0267768U0042 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	TEUTO	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/08/2025	4054380	1	N	800
Total:							800		
BR0267772U0042 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	1122/24M	1	N	1.610
	COMP.	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2027	0360/25M	1	N	500
Total:							2.110		
BR0259680 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ORAL, REIDRATAÇÃO, PÓ, SACHÊ 26G									
	UN	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2026	24G0401	1	N	1.059
Total:							1.059		
BR0294887U0084 SALBUTAMOL, SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL 200 DOSES ELENCO ESTADUAL									
	FR.	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/07/2025	07642485	1	N	182
Total:							182		
BR0412963 SIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATELEIRA	ANTIMICROBIANOS	30/09/2026	A09A0802	1	N	2.750
Total:							2.750		
BR0412966U0063 SIMETICONA 75 MG/ML EMULSÃO ORAL, 10 ML									
	FR.	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	24D0351	1	N	400
	FR.	NATULAB LABORATORIO SA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2026	0025514	1	N	113
Total:							513		
BR0267747U0042 SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	27/02/2027	2505881	1	N	2.750
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/04/2027	2509307	1	N	6.000
Total:							8.750		
BR0267745U0042 SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO									
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/03/2026	2408303	1	N	5.420
	COMP.	CIMED IND.DE MEDICAMENTOS LTDA.	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/10/2026	2425253	1	N	3.175
Total:							8.595		
BR0308884U0062 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML ELENCO ESTADUAL									
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/04/2026	089059	1	N	98
	FR.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	30/01/2027	089059	1	N	90
Total:							188		

BR0308882U0042 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80 MG COMPRIMIDO ELENCO ESTADUAL										
	COMP.	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA/VITAPAN	ARMARIO	ANTIMICROBIANOS	27/02/2027	30003104	1		N	4.648
Total:								4.648		
BR0272091 VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML										
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	30/05/2026	24050525	1		N	102
	AMP	HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPOD E FARMACIA LTDA	PRATELEIRA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	31/07/2026	24070881	1		N	200
Total:								302		
Total Relatório:								397.431		

SUS - Sistema Único de Saúde Ministério da Saúde HÓRUS - Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1FD7C45C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.371/25, DE 10 JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre aumento de vagas que especifica, para o Corpo Docente do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONEI** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado o quantitativo de vagas do cargo de Assessor Pedagógico I em 15 (quinze) vagas, totalizando 40 (quarenta) vagas previstas no art. 74 e Anexo III da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018.

Art. 2º - Fica alterada a carga horária dos cargos de Assessor Pedagógico I e Assessor Pedagógico II, passando o Anexo III da Lei Municipal nº 3.079/18, de 30 de julho de 2018 a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

(Art. 74 do Plano de Carreira e Remuneração do Corpo Docente da UniCerrado)

CARGO:				Assessor Pedagógico I						
NATUREZA:				Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração						
VAGAS:				40 (quarenta)						
ATRIBUIÇÕES:				São atribuições do cargo comissionado de Assessor Pedagógico I a prestação de assessoramento pedagógico na área médica, contribuindo para o aprimoramento, a continuidade e o desenvolvimento das atividades de ensino em cenários teóricos ou práticos, pesquisa, extensão e gestão acadêmica do curso de Medicina da UniCerrado.					
FORMAÇÃO ACADÊMICA:				Bacharel em Medicina e Pós-graduação na área ou área afim.						
Valor mensal do subsídio conforme titulação e carga horária semanal:										
Titulação	**4hs**	**8hs**	**12hs**	**16hs**	**20hs**	**24hs**	**28hs**	**32hs**	**36hs**	**40hs**
Especialista	R$ 2.821,15	R$ 5.642,29	R$ 8.463,44	R$ 11.284,59	R$ 14.105,73	R$ 16.926,84	R$ 19.747,98	R$ 22.569,12	R$ 25.390,26	R$ 28.211,40
Mestre	R$ 3.385,38	R$ 6.770,75	R$ 10.156,13	R$ 13.541,50	R$ 16.926,88	R$ 20.312,64	R$ 23.698,08	R$ 27.083,52	R$ 30.468,96	R$ 33.854,40
Doutor	R$ 3.667,49	R$ 7.334,98	R$ 11.002,47	R$ 14.669,96	R$ 18.337,45	R$ 22.005,00	R$ 25.672,50	R$ 29.340,00	R$ 33.007,50	R$ 34.364,56
Pós-Doutor	R$ 3.808,55	R$ 7.617,10	R$ 11.425,64	R$ 15.234,19	R$ 19.042,74	R$ 22.851,72	R$ 26.660,34	R$ 30.468,96	R$ 34.277,58	R$ 34.364,56

CARGO:				Assessor Pedagógico II							
NATUREZA:				Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração							
VAGAS:				50 (cinquenta)							
ATRIBUIÇÕES:				São atribuições do cargo comissionado de Assessor Pedagógico II a prestação de assessoramento pedagógico na área de formação correspondente à necessidade da UniCerrado, contribuindo para o aprimoramento, a continuidade e o desenvolvimento das atividades de ensino em cenários teóricos ou práticos, pesquisa, extensão e gestão acadêmica dos cursos oferecidos pela UniCerrado.						
FORMAÇÃO ACADÊMICA:				Graduação em qualquer área do conhecimento e pós-graduação na respectiva área ou área afim.							
Valor mensal do subsídio conforme titulação e carga horária semanal:											
Titulação	**4hs**	**8hs**	**12hs**	**16hs**	**20hs**	**24hs**	**28hs**	**32hs**	**36hs**	**40hs**	
Especialista	R$ 564,24	R$ 1.128,49	R$ 1.692,73	R$ 2.256,97	R$ 2.821,22	R$ 3.385,46	R$ 3.949,70	R$ 4.513,95	R$ 5.078,19	R$ 5.642,43	
Mestre	R$ 733,52	R$ 1.467,03	R$ 2.200,55	R$ 2.934,07	R$ 3.667,59	R$ 4.401,10	R$ 5.134,62	R$ 5.868,13	R$ 6.601,65	R$ 7.335,17	
Doutor	R$ 902,79	R$ 1.805,58	R$ 2.708,37	R$ 3.611,16	R$ 4.513,95	R$ 5.416,74	R$ 6.319,53	R$ 7.222,32	R$ 8.125,11	R$ 9.027,90	
Pós-Doutor	R$ 931,00	R$ 1.862,00	R$ 2.793,01	R$ 3.724,01	R$ 4.655,01	R$ 5.586,01	R$ 6.517,01	R$ 7.448,01	R$ 8.379,02	R$ 9.310,02	

Art. 3 - No cargo de Assessor Pedagógico I o valor mensal do subsídio para as titulações de Doutor e Pós-Doutor, na carga horária de 40 horas semanais, fica limitado ao valor do subsídio do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica expressamente revogado o Anexo III da Lei Municipal nº 3.079, de 30 de julho de 2018, exclusivamente na parte que trata da descrição, quantitativo de vagas, carga horária, requisitos, atribuições e valores de subsídio dos cargos de Assessor Pedagógico I e Assessor Pedagógico II, sendo substituído a partir da publicação desta Lei, pelo novo Anexo III constante do art. 2º desta Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B855C7C1

